



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a abertura de Licitação pelo sistema de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Medicamentos Manipulados para atender os usuários do SUS através da Farmácia Municipal – setor do Departamento de Saúde do Município de Mandaguacu – PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

Item	Descrição	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
1	Ácido acético 2%, frasco com 100ml	30	R\$ 9,35	R\$ 280,50
2	Ácido folínico 10mg/ml	30	R\$ 16,10	R\$ 483,00
3	Ácido folínico 5mg/ml	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
4	Ácido tricloroacético 80%, frasco com 10 ml	30	R\$ 16,40	R\$ 492,00
5	Ácido tricloroacético 90%, frasco com 10 ml	30	R\$ 17,20	R\$ 516,00
6	Baclofeno 10MG Cápsula	2520	R\$ 0,14	R\$ 352,80
7	Bupropiona 150mg Cápsula	2520	R\$ 0,40	R\$ 1.008,00
8	Calêndula 2% gel base de carbopol, frasco com 50g	100	R\$ 3,53	R\$ 353,00
9	Captopril 1mg/ml frasco 30 ml	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50
10	Cloranfenicol 2g + tetraciclina 2g + óxido de zinco 6g	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
11	Deflazacorte 30mg cápsula	240	R\$ 1,09	R\$ 261,60
12	Diosmina 450mg + Hisperidina 50MG Cápsula	1500	R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
13	Duloxetina 30mg Capsula	1500	R\$ 0,63	R\$ 945,00
14	Furosemida 1mg/ml	50	R\$ 7,82	R\$ 391,00
15	Gel de carbopol para ECG, frasco com 100g.	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
16	Iodo 5% + Iodeto de potássio 10 %, frasco com 100 ml	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
17	Isoniazida 100mg/ml	30	R\$ 13,30	R\$ 399,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Raço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

18	Óleo mineral frasco 100ml	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
19	Papaína 5%, gel base de natrosol, frasco com 50g	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
20	Pirimetamina 1mg/ml	30	R\$ 8,06	R\$ 241,80
21	Progesterona natural micronizada 100mg (utrogestan) - OVULOS	1500	R\$ 1,84	R\$ 2.760,00
22	Propilenoglicol 4000 5GR	1.500	R\$ 1,52	R\$ 2.280,00
23	Risperidona 2mg Cápsula	1.500	R\$ 0,21	R\$ 315,00
24	Sertralina 50mg Cápsula	720	R\$ 0,28	R\$ 201,60
25	Sulfadiazina 100mg/ml	30	R\$ 14,86	R\$ 445,80
26	Sulfato de condroitina 1,5G + Sulfato de glicosamina 1,2G Sachê 4,0 G	720	R\$ 1,37	R\$ 986,40
27	Vaselina Líquida, frasco com 100ml	50	R\$ 6,95	R\$ 347,50
28	Vaselina sólida, frasco com 100g	50	R\$ 15,86	R\$ 793,00
29	Venlafaxina 75 MG cápsula	1500	R\$ 0,42	R\$ 630,00
TOTAL				R\$ 22.142,50

DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE

Departamento de Saúde do Município de Mandaguacu - PR.

DA METODOLOGIA

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente; sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por ITEM.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, pelo sistema de registro de preços, que visa futura aquisição dos medicamentos manipulados. Estes medicamentos são utilizados nas UBS para realização de curativos e procedimentos ginecológicos.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A licitação também contempla medicamentos que precisam ser manipulados para crianças com toxoplasmose e problemas cardíacos, cujas apresentações não existem em medicamentos industrializados.

CONDICÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E SUA VIGÊNCIA

Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar os medicamentos acima descrito deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos medicamentos.

Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seu prazo de validade vigente.

Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, quantidade de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será de em até 10(dez) dias úteis, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

A pessoa jurídica vencedora dessa licitação, antes de fornecer a medicação se compromete a providenciar os itens:

1. Preencher, datar e assinar declaração (anexo 01);
2. Cópia da Autorização de Funcionamento da empresa, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de medicamentos emitida pelo Ministério da Saúde – ANVISA, e;
3. Cópia da Autorização Especial de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial), com a atividades compatíveis com essa distribuição de medicamentos.

As cópias descritas nos itens (2 e 3) devem ser entregues e/ou enviadas endereço eletrônico farmacia@mandaguacu.pr.gov.br a/c da farmacêutica: Débora.

O local onde deverá ser entregue os medicamentos serão em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira, na Farmácia Municipal, situada na rua Bernardino Bogo, nº 58, no Centro do município de Mandaguacu – PR.

O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 17h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2953 em contato com as farmacêuticas: Débora, Fernanda, Carine ou Fabiana.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benicio Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Como condição especial a pessoa jurídica para participar do processo licitatório deverá apresentar:

- Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa possuir sede, e;
- Apresentação da licença sanitária municipal e/ou estadual da empresa participante, de acordo com a atividade de distribuição de medicamentos.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designada a servidora pública com ocupação de farmacêutica a Sra. **Débora Canassa Volpato**, matrícula nº 201558, portadora do RG sob nº 9.931.452-4 e inscrita no CPF/MF nº 071.327.049-74 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
- h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

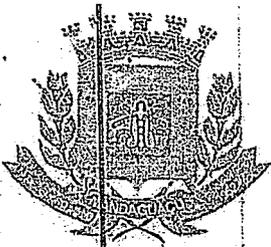
DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração o menor preço dos itens, sendo que a servidora pública responsável pela pesquisa foi a Sra. Débora Ganassa Volpato

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos medicamentos objeto desta licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento dos produtos, em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 31/05/2021.

Aprovado, em 31/05/2021.

Jênifer J. L. Ribeiro

Jênifer Juliana Lopes Ribeiro
Agente Administrativo

Francieli Martins de Lima Dário
Diretora do Departamento de Saúde

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento desta abertura de licitação: Aquisição de Medicamentos Manipulados para atender os usuários do SUS através da Farmácia Municipal desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizado, em 31 / 05 / 2021

Maurício Aparecido da Silva
MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito em Exercício

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 - Vila Knoll - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

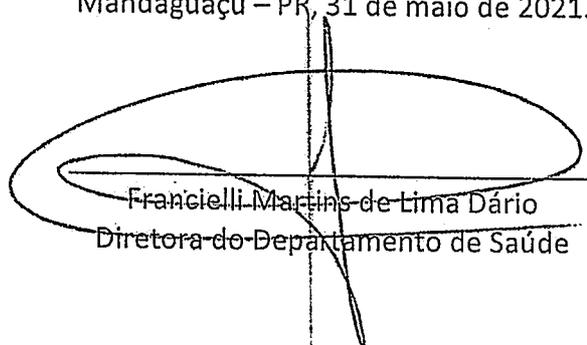
www.mandaguacu.pr.gov.br

De:	Para:
Diretoria do Dep.de Saúde	Divisão de Licitação

Através do presente, solicito a abertura de licitação para a contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Medicamentos Manipulados para atender os usuários do SUS através da Farmácia Municipal, através do Departamento de Saúde do município de Mandaguacu - PR, conforme especificações estabelecidas no termo de referência.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguacu - PR, 31 de maio de 2021.



Francieli Martins de Lima Dário
Diretora do Departamento de Saúde

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 - Vila Knoll - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (41) 3245-8400

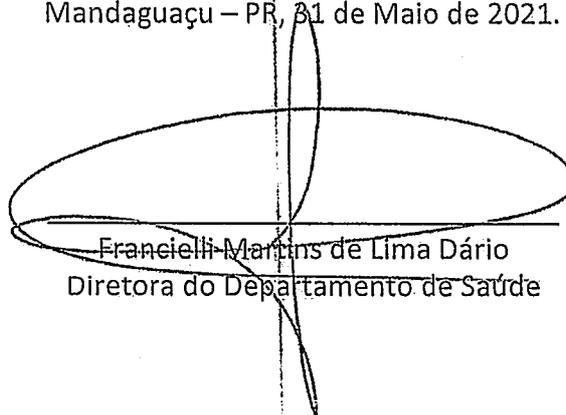
CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

De:	Para:
Diretoria do Departamento de Saúde	Contabilidade

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa Aquisição de Medicamentos Manipulados para atender os usuários do SUS através da Farmácia Municipal para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município de Mandaguacu - PR, conforme especificações estabelecidas no termo de referência.

Mandaguacu – PR, 31 de Maio de 2021.



Francieli Martins de Lima Dário
Diretora do Departamento de Saúde

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (41) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL

Concordamos e declaramos ciência, que foi DESIGNADO como fiscal o servidor (a) nome: Débora Canassa Volpato, portador (a) do CPF 059.648.759-20 e inscrito no RG n. 9.806.098-7, para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e/ou aquisição tendo como objeto a abertura de licitação para Aquisição de Medicamentos Manipulados, destinado ao departamento de saúde da Prefeitura Municipal de Mandaguacu-PR, nos termos do processo.

Data: 31 / 05 / 2021

Débora Canassa Volpato Sotermine

Assinatura do (a) Fiscal

Débora Canassa Volpato



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 31 de maio de 2021.

INFORMATIVO

Eu, Débora Canassa Volpato, ocupante do cargo de farmacêutica, tenho a informar que realizei a coleta dos orçamentos para abertura do processo de Licitação pelo sistema de registro de preços para a Aquisição de Medicamentos Manipulados, através do Departamento de Saúde do Município de Mandaguáçu – PR.

Sem mais,

Atenciosamente,

Débora Canassa Volpato Saturnino

Débora Canassa Volpato

Farmacêutica

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Item	Descrição item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Ácido Acético 2%, frasco com 100 ml	30	38,3	1.149,00
2	Ácido fólico 10mg/ml (pedido mínimo 12 ml)	30	38,14	1.144,00
3	Ácido fólico 5mg/ml (pedido mínimo 12 ml)	30	33,97	1.019,00
4	Ácido Tricloroacético 80%, frasco com 10 ml	30	39,67	1.190,00
5	Ácido Tricloroacético 90%, frasco com 10 ml	30	41,27	1.238,00
6	Calêndula 2% gel base de carbopol, frasco com 50g	100	28,44	2.844,00
7	CAPTOPRIL 1MG/ML FRASCO 30ML	50	30,74	1.537,00
8	Cloranfenicol 2g + tetraciclina 2g + óxido de zinco 6g	20		
9	Furosemida 1mg/ml (pedido mínimo 30 ml)	50	30,56	1.528,00
10	Gel de carbopol para ECG, frasco com 100g	200	31,67	6.334,00
11	Iodo 5% + Iodeto de potássio 10%, frasco com 100 ml	30	66,30	1.989,00
12	Isoniazida 100mg/ml (pedido mínimo 100 ml)	30		
13	Óleo mineral frasco 100ML	60	9,90	594,00
14	Papaína 5%, Gel base de natrosol, frasco com 50g	100	31,15	3.115,00
15	Pirimetamina 1 mg/ml (pedido mínimo 30 ml)	30		
16	progesterona natural micronizada 100mg (utrogestan) - OVULOS	1500	3,02	4.526,00
17	PROPILENOGLICOL 4000 5GR	1500	1,10	1.642,00
18	Sulfadiazina 100 mg/ml (pedido mínimo 100 ml)	30		
19	Vaselina líquida, frasco com 100 ml	50	6,95	347,50
20	Vaselina sólida, frasco com 100 g	50	51,52	2.576,00
			TOTAL	32.772,50

10.555.802/0002-00

FERNANDO SIRENA
VANDRESEN E CIA LTDA ME

AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1558
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ

FARMÁCIA SÃO PAULO

Av. Munhoz da Rocha, 1558

Mandaguacu - Pr.

Fone: (44) 3245-1259

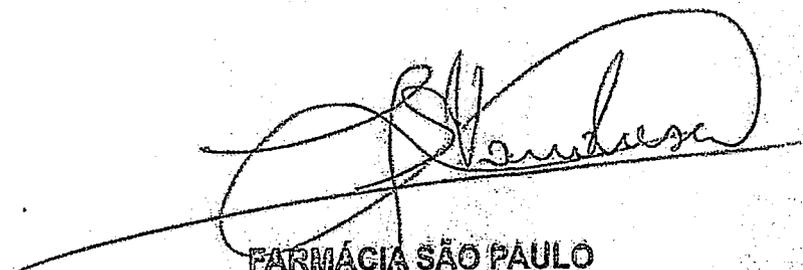
LICITAÇÃO MEDICAMENTOS EXTRA LISTA - MANIPULADOS

Item	Código BR	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	271746	BACLOFENO 10MG CÁPSULA	2520	0,14	328,00
2	268994	BUPROPIONA 150mg CÁPSULA	2520	0,40	1005,00
3	273150	DEFLAZACORTE 30MG CÁPSULA	240	1,09	260,00
4	273818	DIOSMINA 450MG + HISPERIDINA 50MG CÁPSULA	1500	1,06	1576,00
5	302442	DULOXETINA 30MG CÁPSULA	1500	0,63	935,00
6	272839	RISPERIDONA 2 MG CÁPSULA	1500	0,21	302,00
7	394103	RIVAROXABAM 10MG CÁPSULA	2520		
8	272365	SERTRALINA 50 MG CÁPSULA	720	0,28	197,00
9	394237	SULFATO DE CONDROITINA 1,5G + SULFATO DE GLICOSAMINA 1,2G SACHÊ 4,00G	720	1,75	1258,00
10	272382	VENLAFAXINA 75 MG CÁPSULA	1500	0,57	841,00
				Total	6374,00

10.555.802/0002-00

FERNANDO SIRENA
VANDRESEN E CIA LTDA ME

AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 1558
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ


FARMÁCIA SÃO PAULO
Av. Munhoz da Rocha, 1558
Mandaguacu - Pr.
Fone: (44) 3245-1259

medformula

Item	Condicion	Descricao	CICLO	Valor Unico	Valor Total
1	2719	BACLOFENO 10MG CAPSULA	2720	RS 0,57	RS 1,71
2	2889	EUPROPIONA 150MG CAPSULA	2890	RS 0,97	RS 2,91
3	27150	DELAZACORTE 30MG CAPSULA	2710	RS 3,00	RS 9,00
4	27388	DIOSMINA 150MG FISIERIDINA 50MG CAPSULA	1500	RS 3,00	RS 9,00
5	107442	DULOJETINA 10MG CAPSULA	1500	RS 3,00	RS 9,00
6	272580	RISPERIDONA 2MG CAPSULA	1500	RS 3,00	RS 9,00
7	194103	RIVAROXABAN 10MG CAPSULA	2570	RS 4,00	RS 10,00
8	272365	SENIRALINA 50MG CAPSULA	720	RS 7,00	RS 5,04
9	194237	SULFATO DE CONDRONINA 116G SACHÊ 300G	1720	RS 3,00	RS 5,16
10	272332	VENLAFAXINA 75MG CAPSULA	1500	RS 1,97	RS 2,95
			TOTAL	RS 1,96670	

MED FORMULA FARMACIA DE MANUTENCAO LTDA
 CNPJ 08.153.172/0001-57

MedFormula
 Farmacuticas
 CNE PR 00618

medformula.com.br
 atendimento@medformula.com.br
 atendimento@medformula.com.br

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido Acetico 2% frasco com 100 ml	30	3,85	115,50
2	Ácido Clórico 10 mg/ml (pedido mínimo 12 ml)	30	1,64	49,20
3	Ácido Iodico 50 mg/ml (pedido mínimo 12 ml)	30	1,50	45,00
4	Ácido Tricloroacético 80% frasco com 10 ml	30	15,30	459,00
5	Ácido Trifluoroacético 90% frasco com 10 ml	30	1,70	51,00
6	Galendula 2% gel base de carbopol frasco com 50g	100	5,52	552,00
7	CAPTOPRIL 150MG/ML FRASCO 50ML	50	7,82	391,00
8	Clofenidol 20 mg tetraciclina 20 mg de zinco 50g	20	17,50	350,00
9	Euprofenida 100 mg/ml (pedido mínimo 30 ml)	50	7,82	391,00
10	Gel de carbopol para EEG frasco com 100g	200	9,80	1960,00
11	Iodo 5% álcool de potássio 10% frasco com 100ml	30	50	1500,00
12	Isoniazida 100 mg/ml (pedido mínimo 100 ml)	30	13,50	405,00
13	Óleo mineral frasco 100ML	60	12,85	771,00
14	Papeína 5% Gel base de natriosol frasco com 50g	60	9,20	552,00
15	Plimetamina 1 mg/ml (pedido mínimo 30 ml)	30	8,06	241,80
16	progesterone natural micronizada 100mg (urogestan) FEMURGS	1500	1,84	2760,00
17	PROPILETOLICOL 4000bGR	1500	1,52	2280,00
18	Sulfaziazina 100 mg/ml (pedido mínimo 100 ml)	30	14,86	445,80
19	Vaselina branca frasco com 100 ml	50	17,91	895,50
20	Vaselina sólida frasco com 100g	50	15,86	793,00



Endereço: R. Costa
Ferreira, 102
Cidade: Curitiba
PR - 81201-18

MED FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.650.472/0001-57

03.446.178/0001-591

L. G. Wolf & Cia. - Me

Rua Néo Alves Martins, 3177
Zona 01 - CEP: 87.013-060

MARINGÁ - PR

PHARMAKON
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA

Luciana Wolf
08/06/2021

Razão Social: L. G. Wolf & Cia Ltda
Rua Néo Alves Martins, 3177 / Zona 01 / Maringá -PR / CEP: 87.013-060
Fone: (44) 3026-2016 / (44) 3224- 3838 / (44) 9 9766-2565
E-mail: luciana@pharmakonmga.com.br ou atendimento@pharmakonmga.com.br

ESTIMATIVA

Item	Quant.	Medicamentos	Valor Unitario
1	2520	BUPROPIONA 150mg	R\$ 1.058,40
2	240	DEFLAZACORTE 30MG	R\$ 264,80
3	1500	DIOSMINA 450MG + HISPERIDINA 50MG	R\$ 1.602,40
4	1500	DULOXETINA 30MG	R\$ 1.024,80
5	720	SERTRALINA 50 MG	R\$ 236,80
6	720	SULFATO DE CONDROITINA 1,5G + SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,2G	R\$ 986,40
7	1500	VENLAFAXINA 75 MG	R\$ 624,80
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			

03.446.178/0001-59

L. G. Wolf & Cia Ltda. - Ite

Rua Néo Alves Martins, 3177
Zona 01 - CEP: 87013-060

MARINGÁ - PR



Razão Social: L. G. Wolf & Cia Ltda

Endereço: Rua Néo Alves Martins, 3177

Fone: (44) 3026-2016 / (44) 3224-3838

E-mail: luciana@pharmakonmga.com.br

ESTIMATIVA

Item	Quant.	Medicamentos	Valor Unitario
1	30	Ácido Acético 2%, frasco com 100 ml	R\$ 28,00
2	30	Ácido fólnico 10mg/ml (pedido mínimo 12 ml)	R\$ 36,80
3	30	Ácido fólnico 5mg/ml (pedido mínimo 12 ml)	R\$ 32,80
4	30	Acido Tricloroacético 80%, frasco com 10 ml	R\$ 36,80
5	30	Acido Tricloroacético 90%, frasco com 10 ml	R\$ 37,60
6	100	Calêndula 2% gel base de carbopol, frasco com 50g	R\$ 31,20
7	50	CAPTOPRIL 1MG/ML FRASCO 30ML	R\$ 32,00
8	20	Cloranfenicol 2g + tetraciclina 2g + óxido de zinco 6g	R\$ 31,20
9	50	Furosemida 1mg/ml (pedido mínimo 30 ml)	R\$ 32,00
10	30	Iodo 5% + Iodeto de potássio 10%, frasco com 100 ml	R\$ 63,20
11	60	Óleo mineral frasco 100ML	R\$ 31,20
12	100	Papaína 5%, Gel base de natrosol, frasco com 50g	R\$ 33,60
13	1500	PROPILENOGLICOL 4000 5GR (Pote com a quantidade total 1500)	R\$ 245,60
14	50	Vaselina líquida, frasco com 100 ml	R\$ 31,20
15	50	Vaselina sólida, frasco com 100 g	R\$ 40,00
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			

Luciana Grandis Wolf
Luciana Grandis Wolf
CREFER 11925



Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

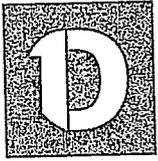
Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:
Aquisição de Medicamentos Manipulados para atender os usuários do SUS através da Farmácia Municipal – setor do Departamento de Saúde do Município de Mandaguacu – PR, o nosso plano de contas para o Exercício 2021 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
475	3.3.90.30	0.303			
529	3.3.90.30	1.494			
859	3.3.90.30	3.324			
790	3.3.90.30	3.375			
549	3.3.90.30	1.494			
528	3.3.90.30	0.303			

Mandaguacu-PR, 10/06/2021

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0195-ADDC-5E2F-90D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 11/06/2021 08:47:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0195-ADDC-5E2F-90D7>



Memorando 5.024/2021

Responder apenas via 1Doc

Débora S. AF

Para

DM - Distribuiçã...

CC

8 setores envolvidos

AF DM CC CTB GR CTBC AJ ADP

25/05/2021 10:39

Pedido de licitação de Medicamentos manipulados

Bom dia

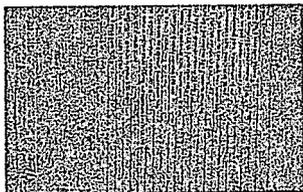
Seguem orçamentos e uma negativa para elaboração de processo de licitação de medicamentos manipulados.

Estes medicamentos são utilizados nas UBS para realização de curativos e procedimentos ginecológicos.

A licitação também contempla medicamentos que precisam ser manipulados para crianças com toxoplasmose e problemas cardíacos, cujas apresentações não existem em medicamentos industrializados.

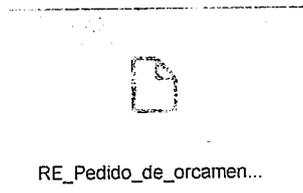
Att

Débora Canassa Volpato Saturnino
Farmacêutica



Licitacao_Farmacia_P...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10



RE_Pedido_de_orcamen...

Quem já visualizou? 12 pessoas

Visto 79 vezes

**Despacho 1-
5.024/2021**

02/06/2021 10:24

Bom dia Márcia.

Este documento contém assinatura digital, realizada por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6CAC-FADB-06DA-3F9B



(Encaminhado)

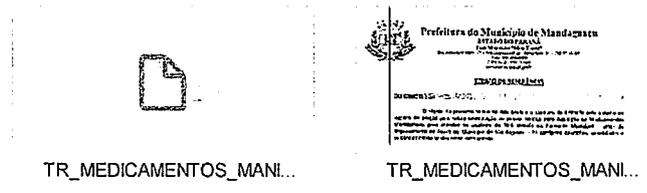
Segue para prosseguimento o termo de referencia.

Jenifer R. DM

Att.

CC - Central de ...

CC

—
Jenifer Juliana Lopes Ribeiro

Quem já visualizou? 12 pessoas

**Despacho 2-
5.024/2021**

02/06/2021 10:28

(Encaminhado)

Bom dia,

Segue para parecer e prosseguimento.

Marcia P. CC

Att

CTB - Contabilid...

CC

—
Márcia Andréia da Silva Paolini
Diretora de Compras e Patrimônio
Fone: (44) 3245-8400

Quem já visualizou? 12 pessoas

02/06/2021 10:28:33

Marcia Andreia da Silva Paolini CC arquivou.

02/06/2021 10:33:40

Jenifer Juliana Lopes Ribeiro DM arquivou.**Despacho 3-
5.024/2021**

02/06/2021 10:51

(Encaminhado)

Bom dia, informar quais fontes podem ser colocadas no parecer.

Isabella O. CTB—
Isabella Baule de Oliveira
Divisão de ContabilidadeGR - Gestão de R...

CC

Quem já visualizou? 12 pessoas

02/06/2021 10:51:54

Isabella Baule de Oliveira CTB arquivou.

02/06/2021 10:51:54

Isabella Baule de Oliveira CTB parou de acompanhar.Este documento contém assinatura digital, realizada por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 6CAC-FADB-06DA-3F9B

02/06/2021 11:07:37 Marcia Andreia da Silva Paolini  arquivou.

02/06/2021 11:22:07 Jenifer Juliana Lopes Ribeiro  arquivou.

**Despacho 4-
5.024/2021**

07/06/2021 08:16

Bom dia

(Respondido)

Por favor aguardar para dar andamento ao processo.

Débora S. 

Precisaremos incluir alguns itens que deram deserto no processo por compra de medicamentos industrializados. Tentaremos através de medicamentos manipulados.



CC

—
Débora Canassa Volpato Saturnino
Farmacêutica

Quem já visualizou? 12 pessoas

07/06/2021 08:19:03 Marcia Andreia da Silva Paolini  arquivou.

**Despacho 5-
5.024/2021**

07/06/2021 13:54

Favor incluir as despesas:

(Respondido)

- 475 / 3.3.90.30 / 0.303;
- 529 / 3.3.90.30 / 1.494;
- 859 / 3.3.90.30 / 3.324;
- 790 / 3.3.90.30 / 3.375;
- 549 / 3.3.90.30 / 1.494;
- 528 / 3.3.90.30 / 0.303;

Leandro L. 



CC

—
Leandro Lopes
Diretor administrativo
Departamento de saúde

Quem já visualizou? 12 pessoas

07/06/2021 13:54:56 Leandro Lopes  arquivou.

07/06/2021 13:54:56 Leandro Lopes  parou de acompanhar.

**Despacho 6-
5.024/2021**

07/06/2021 13:58

Boa tarde Débora,

(Respondido)

Aguardo o seu retorno para dar prosseguimento.

Daiane S. 

—

Este documento contém assinatura digital, realizada por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 6CAC-FADB-06DA-3F9B



AF - Coordenação...

Daiane Fernandes de Souza
Administrativo

CC

Quem já visualizou? 11 pessoas

07/06/2021 13:58:43 Daiane Fernandes de Souza **CTB** arquivou.07/06/2021 14:25:03 Marcia Andreia da Silva Paolini **CC** arquivou.07/06/2021 15:26:41 Jenifer Juliana Lopes Ribeiro **DM** arquivou.**Despacho 7- 5.024/2021**

10/06/2021 15:21

(Respondido)

Débora S. **AF****CC - Central de ...**

CC

CTB - Contabilidade**CC - Central de Compras**

Boa tarde

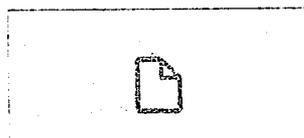
Seguem orçamentos com os itens a serem adicionados no edital e planilha com descritivo, quantidade e menor preço encontrado.

Estes medicamentos tiveram tentativa de compra fracassada através do Pregão 58/2021, Processo 126/2021.

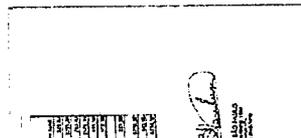
Desta forma tentaremos a aquisição por farmácias de manipulação, uma vez que são medicamentos destinados ao atendimento de pessoas em situação social vulnerável e cujas opções de tratamento disponíveis no município não atendem suas necessidades.

Podem dar prosseguimento.

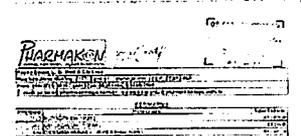
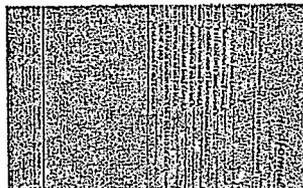
Obrigada

—
Débora Canassa Volpato Saturnino
Farmacêutica

Descritivo_medicamen...



Licitacao_Farmacia_S...



Orçamento_Pharmakon...

Quem já visualizou? 9 pessoas

Despacho 8-
5.024/2021

10/06/2021 16:47

Segue parecer para assinatura.

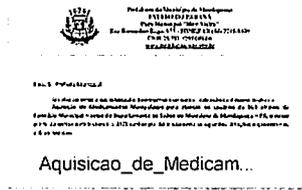
Este documento contém assinatura digital, realizada por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6CAC-FADB-06DA-3F9B

(Encaminhado)

Daiane S. CTBCTBC - Contabili...

CC

—
Daiane Fernandes de Souza
Administrativo



Quem já visualizou? 8 pessoas

- 10/06/2021 16:47:49 Daiane Fernandes de Souza CTB arquivou.
- 10/06/2021 16:47:49 Daiane Fernandes de Souza CTB parou de acompanhar.
- 10/06/2021 16:53:42 Marcia Andreia da Silva Paolini CC arquivou.
- 11/06/2021 08:47:12 Ederson Fabio Pereira da Silva CTBC assinou digitalmente Memorando 8- 5.024/2021 com o certificado EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72 conforme MP nº 2.200/2001

Despacho 9-
5.024/2021

11/06/2021 08:47

(Encaminhado)

Ederson S. CTBCAJ - Assuntos Ju...

A/C Keetby S.

CC

—
Ederson Fábio Pereira da Silva

Quem já visualizou? 8 pessoas

- 11/06/2021 08:53:27 Ederson Fabio Pereira da Silva CTBC arquivou.
- 11/06/2021 08:53:27 Ederson Fabio Pereira da Silva CTBC parou de acompanhar.

Despacho 10-
5.024/2021

11/06/2021 14:19

(Respondido)

Marcia P. CCDM - Distribuiçã...

A/C Jenifer R.

Boa tarde,
 Favor atualizar o termo de referência com os medicamentos que foram
 inclusos no despacho 7.
 Att

—
Márcia Andréia da Silva Paolini

Este documento contém assinatura digital, realizada por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72.
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 6CAC-FAD.B-06DA-3F9B



CC

Diretora de Compras e Patrimônio**Fone: (44) 3245-8400**

Quem já visualizou? 7 pessoas

11/06/2021 14:19:32 Marcia Andreia da Silva Paolini  arquivou.15/06/2021 07:51:13 Keetby Therese Midauar Seghesi  arquivou.**Despacho 11-
5.024/2021**

15/06/2021 13:14

Segue termo alterado.

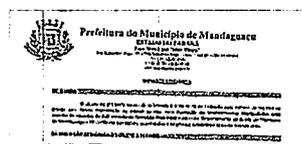
(Encaminhado)

Jenifer R. **Jenifer Juliana Lopes Ribeiro**

CC



TR_MEDICAMENTOS_MANI...



TR_MEDICAMENTOS_MANI...

Quem já visualizou? 6 pessoas

15/06/2021 13:15:31 Jenifer Juliana Lopes Ribeiro  arquivou.**Despacho 12-
5.024/2021**

16/06/2021 08:25

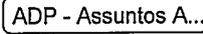
Bom dia,

(Encaminhado)

Segue para abertura de processo e elaboração de edital (FAVOR UTILIZAR O TERMO DO DESPACHO 11).

Marcia P. 

Att



CC

Márcia Andréia da Silva Paolini
Diretora de Compras e Patrimônio**Fone: (44) 3245-8400**

Quem já visualizou? 6 pessoas

16/06/2021 08:25:37 Marcia Andreia da Silva Paolini  arquivou.16/06/2021 08:43:51 Pedro Costa Junior  arquivou.16/06/2021 08:43:51 Pedro Costa Junior  parou de acompanhar.16/06/2021 09:03:19 Jenifer Juliana Lopes Ribeiro  arquivou.Este documento contém assinatura digital, realizada por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6CAC-FADB-06DA-3F9B

17/06/2021 08:22:43 Keetby Therese Midauar Seghesi arquivou.

22/06/2021 15:19:41 Keetby Therese Midauar Seghesi reabriu para resolução.

**Despacho 13-
5.024/2021**

22/06/2021 15:41

(Respondido)

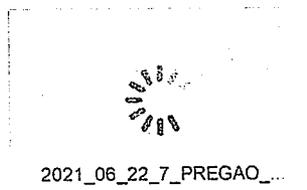
Keetby S.

CC

Recebido edital para análise em 22/06/2021 e elaborado parecer jurídico favorável em 22/06/2021.

Encaminho para ciência do departamento de saúde e informo que o processo impresso esta sendo entregue ao departamento de licitação, para publicação e agendamento da sessão. Att;

—
Keetby Therese Midauar Seghesi



Quem já visualizou? 0 pessoas

Prefeitura de Mandaguacu - Rua Bernardino Bogo, 175, Centro CEP 87160-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 22/06/2021 15:41:44 por Keetby Therese Midauar Seghesi - Assessora Jurídica

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford

Este documento contém assinatura digital, realizada por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 6CAC-FADB-06DA-3F9B



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/06/2021 a 16/06/2021)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano:		172/2021				
1	46-01-3695	-Ácido acético 2%, frasco com 100ml	FCO	30,000	9,3500	280,50
2	46-01-3696	-Ácido folínico 10mg/ml	FCO	30,000	16,1000	483,00
3	46-01-3697	-Ácido folínico 5mg/ml	FCO	30,000	11,5000	345,00
4	46-01-3698	-Ácido tricloroacético 80%, frasco com 10 ml	FCO	30,000	16,4000	492,00
5	46-01-3699	-Ácido tricloroacético 90%, frasco com 10 ml	FCO	30,000	17,2000	516,00
6	46-01-3700	-Baclofeno 10MG Cápsula	CPS	2.520,000	0,1400	352,80
7	46-01-3701	-Bupropiona 150mg Cápsula	CPS	2.520,000	0,4000	1.008,00
8	46-01-3702	-Calêndula 2% gel base de carbopol, frasco com 50g	FCO	100,000	3,5300	353,00
9	46-01-3703	-Captopril 1mg/ml frasco 30 ml	FCO	50,000	7,8500	392,50
10	46-01-3704	-Cloranfenicol 2g + tetraciclina 2g + óxido de zinco 6g	UN	20,000	17,9000	358,00
11	46-01-3705	-Deflazacorte 30mg cápsula	CPS	240,000	1,0900	261,60
12	46-01-3706	-Diosmina 450mg + Hisperidina 50MG Cápsula	CPS	1.500,000	1,0600	1.590,00
13	46-01-3707	-Duloxetina 30mg Capsul	CPS	1.500,000	0,6300	945,00
14	46-01-3708	-Furosemida 1mg/ml	UNI	50,000	7,8200	391,00
15	46-01-3709	-Gel de carbopol para ECG, frasco com 100g.	FCO	200,000	9,8000	1.960,00
16	46-01-3710	-Iodo 5% + Iodeto de potássio 10 %, frasco com 100 ml	FCO	30,000	50,0000	1.500,00
17	46-01-3711	-Isoniazida 100mg/ml	UN	30,000	13,3000	399,00
18	46-01-3712	-Óleo mineral frasco 100m	FCO	60,000	9,9000	594,00
19	46-01-3713	-Papáina 5%, gel base de natrosol, frasco com 50g	FCO	100,000	9,2000	920,00
20	46-01-3714	-Pirimetamina 1mg/ml	UN	30,000	8,0600	241,80
21	46-01-3715	-Progesterona natural micronizada 100mg (utrogestan) - OVULO	UN	1.500,000	1,8400	2.760,00
22	46-01-3716	-Propilenoglicol 4000 5GR	UN	1.500,000	1,5200	2.280,00
23	46-01-3717	-Risperidona 2mg Cápsula	CPS	1.500,000	0,2100	315,00
24	46-01-3718	-Sertralina 50mg Cápsula	CPS	720,000	0,2800	201,60
25	46-01-3719	-Sulfadiazina 100mg/ml	UN	30,000	14,8600	445,80
26	46-01-3720	-Sulfato de condroitina 1,5G + Sulfato de glicosamina 1,2G	SACH	720,000	1,3700	986,40
27	46-01-3721	-Vaselina Líquida, frasco com 100ml	FCO	50,000	6,9500	347,50
28	46-01-3722	-Vaselina sólida, frasco com 100g	FCO	50,000	15,8600	793,00
29	46-01-3723	-Venlafaxina 75 MG cápsul	CPS	1.500,000	0,4200	630,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						22.142,50
TOTAL ----->						22.142,50



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 (Processo Administrativo nº 174/2021) LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 08:00 do dia 27/01/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 11/02/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 11/02/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Medicamentos Manipulados para atender os usuários do SUS através da Farmácia Municipal - setor do Departamento de Saúde do Município de Mandaguçu – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:
- 1.2. *A licitação será realizada em vinte e nove itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.*
- 1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante,



Prefeitura do Município de Mandaguacu

**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 AS empresas para a participação neste pregão, DEVERÃO ser exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. *Marca;*

6.1.3. *Fabricante;*

6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.*

6.1.5. ***No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.***

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

- 9 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.
- 10 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 11 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 12 Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 13 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 14 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

15 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;

a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme **Anexo VII**;

a)2. Declaração de responsabilidade, conforme **Anexo IX**;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas “a” e “b” é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo X**;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

- 9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.5 **Apresentação do anexo 12 (Cláusula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.**

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

16 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

16.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

16.1.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

16.2 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

16.2.1 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

16.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

16.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

16.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

16.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

16.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.5. A licitante dessa licitação, para a homologação do certame devesa enviar após o termino da fase de lances e dentro de um prazo não superior a 5 (cinco) dias, as seguintes documentações:

1. Preencher, datar e assinar declaração (**anexo 01**);
2. Cópia da Autorização de Funcionamento da empresa, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de medicamentos emitida pelo Ministério da Saúde – ANVISA, e;
3. Cópia da Autorização Especial de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial), com a atividades compatíveis com essa distribuição de medicamentos.

14.5.a. Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa possuir sede, e;

14.5.b. Apresentação da licença sanitária municipal e/ou estadual da empresa participante, de acordo com a atividade de distribuição de medicamentos.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar os medicamentos acima descrito deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos medicamentos.

Os medicamentos deverão ser entregues com **no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seu prazo de validade vigente.**

Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, quantidade de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

O prazo para a entrega do produto será de em até **10(dez)dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

O local onde deverá ser entregue os medicamentos serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, na Farmácia Municipal, situada na rua Bernardino Bogo, nº 58, no Centro, do município de Mandaguacu – PR.

O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 17h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2953 em contato com as farmacêuticas: Débora, Fernanda, Carine ou Fabiana.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Mandaguacu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; **19.3** - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguáçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O(a) Pregoeiro(a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguáçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

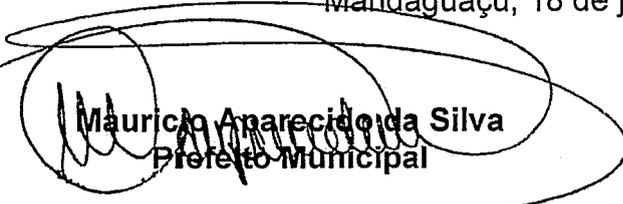
20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguáçu, 18 de junho de 2021.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: Aquisição de Medicamentos Manipulados para atender os usuários do SUS através da Farmácia Municipal - setor do Departamento de Saúde do Município de Mandaguauçu - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2021

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

Item	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Un.	Valor Total
1	Ácido acético 2%, frasco com 100ml	30		R\$ 9,35	R\$ 280,50
2	Ácido folínico 10mg/ml	30		R\$ 16,10	R\$ 483,00
3	Ácido folínico 5mg/ml	30		R\$ 11,50	R\$ 345,00
4	Ácido tricloroacético 80%, frasco com 10 ml	30		R\$ 16,40	R\$ 492,00
5	Ácido tricloroacético 90%, frasco com 10 ml	30		R\$ 17,20	R\$ 516,00
6	Baclofeno 10MG Cápsula	2520		R\$ 0,14	R\$ 352,80
7	Bupropiona 150mg Cápsula	2520		R\$ 0,40	R\$ 1.008,00
8	Calêndula 2% gel base de carbopol, frasco com 50g	100		R\$ 3,53	R\$ 353,00
9	Captopril 1mg/ml frasco 30 ml	50		R\$ 7,85	R\$ 392,50
10	Cloranfenicol 2g + tetraciclina 2g + óxido de zinco 6g	20		R\$ 17,90	R\$ 358,00
11	Deflazacorte 30mg cápsula	240		R\$ 1,09	R\$ 261,60



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

12	Diosmina 450mg + Hisperidina 50MG Cápsula	1500	R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
13	Duloxetina 30mg Capsula	1500	R\$ 0,63	R\$ 945,00
14	Furosemida 1mg/ml	50	R\$ 7,82	R\$ 391,00
15	Gel de carbopol para ECG, frasco com 100g.	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,000
16	Iodo 5% + Iodeto de potássio 10 %, frasco com 100 ml	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
17	Isoniazida 100mg/ml	30	R\$ 13,30	R\$ 399,00
18	Óleo mineral frasco 100ml	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
19	Papaína 5%, gel base de natrosol, frasco com 50g	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
20	Pirimetamina 1mg/ml	30	R\$ 8,06	R\$ 241,80
21	Progesterona natural micronizada 100mg (utrogestan) - OVULOS	1500	R\$ 1,84	R\$ 2.760,00
22	Propilenoglicol 4000 5GR	1.500	R\$ 1,52	R\$ 2.280,00
23	Risperidona 2mg Cápsula	1.500	R\$ 0,21	R\$ 315,00
24	Sertralina 50mg Cápsula	720	R\$ 0,28	R\$ 201,60
25	Sulfadiazina 100mg/ml	30	R\$ 14,86	R\$ 445,80
26	Sulfato de condroitina 1,5G + Sulfato de glicosamina 1,2G Sachê 4,0 G	720	R\$ 1,37	R\$ 986,40
27	Vaselina Líquida, frasco com 100ml	50	R\$ 6,95	R\$ 347,50
28	Vaselina sólida, frasco com 100g	50	R\$ 15,86	R\$ 793,00
29	Venlafaxina 75 MG cápsula	1500	R\$ 0,42	R\$ 630,00
TOTAL				R\$ 22.142,50

DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE

Departamento de Saúde do Município de Mandaguacu - PR.

DA METODOLOGIA

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por ITEM**.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, pelo sistema de registro de preços, que visa futura aquisição dos medicamentos manipulados Estes medicamentos são utilizados nas UBS para realização de curativos e procedimentos ginecológicos.

A licitação também contempla medicamentos que precisam ser manipulados para crianças com toxoplasmose e problemas cardíacos, cujas apresentações não existem em medicamentos industrializados.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E SUA VIGÊNCIA

Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar os medicamentos acima descrito deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos medicamentos.

Os medicamentos deverão ser entregues com **no mínimo 50% (cinquenta por cento)** de seu **prazo de validade vigente**.

Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, quantidade de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será de em até **10(dez)dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

A licitante dessa licitação, para a homologação do certame devera enviar após o termino da fase de lances e dentro de um prazo não superior a 5 (cinco) dias, as seguintes documentações:

4. Preencher, datar e assinar declaração (**anexo 01**);
5. Cópia da Autorização de Funcionamento da empresa, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de medicamentos emitida pelo Ministério da Saúde – ANVISA, e;
6. Cópia da Autorização Especial de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial), com a atividades compatíveis com essa distribuição de medicamentos.

As cópias descritas nos itens (2 e 3) devem ser entregues e/ou enviadas endereço eletrônico farmacia@mandaguacu.pr.gov.br a/c da farmacêutica: Débora.

O local onde deverá ser entregue os medicamentos serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, na Farmácia Municipal, situada na rua Bernardino Bogo, nº 58, no Centro, do município de Mandaguacu – PR.

O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 17h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2953 em contato com as farmacêuticas: Débora, Fernanda, Carine ou Fabiana.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Como condição especial a pessoa jurídica para participar do processo licitatório deverá apresentar:

- Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa possuir sede, e;
- Apresentação da licença sanitária municipal e/ou estadual da empresa participante, de acordo com a atividade de distribuição de medicamentos.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual á produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designada a servidora pública com ocupação de farmacêutica a Sra. **Débora Canassa Volpato**, matrícula nº 201558, portadora do RG sob nº 9.931.452-4 e inscrita no CPF/MF nº 071.327.049-74 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração o menor preço dos itens, sendo que a servidora pública responsável pela pesquisa foi a **Sra. Débora Canassa Volpato**

DA FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O pagamento, decorrente da entrega dos medicamentos objeto desta licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento dos produtos, em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 31/05/2021.

Aprovado, em 31/05/2021.

Jênifer Juliana Lopes Ribeiro
Agente Administrativo

Francielli Martins de Lima Dário
Diretora do Departamento de
Saúde



Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 08/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.
08/2021

Razão Social da
proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Manipulados para atender os usuários do SUS através da Farmácia Municipal - setor do Departamento de Saúde do Município de Mandaguau - PR, **nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.**

Item	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Un.	Valor Total
1	Ácido acético 2%, frasco com 100ml	30		R\$ 9,35	R\$ 280,50
2	Ácido folínico 10mg/ml	30		R\$ 16,10	R\$ 483,00
3	Ácido folínico 5mg/ml	30		R\$ 11,50	R\$ 345,00
4	Ácido tricloroacético 80%, frasco com 10 ml	30		R\$ 16,40	R\$ 492,00
5	Ácido tricloroacético 90%, frasco com 10 ml	30		R\$ 17,20	R\$ 516,00
6	Baclofeno 10MG Cápsula	2520		R\$ 0,14	R\$ 352,80
7	Bupropiona 150mg Cápsula	2520		R\$ 0,40	R\$ 1.008,00
8	Calêndula 2% gel base de carbopol, frasco com 50g	100		R\$ 3,53	R\$ 353,00
9	Captopril 1mg/ml frasco 30 ml	50		R\$ 7,85	R\$ 392,50
10	Cloranfenicol 2g + tetraciclina 2g + óxido de zinco 6g	20		R\$ 17,90	R\$ 358,00
11	Deflazacorte 30mg cápsula	240		R\$ 1,09	R\$ 261,60
12	Diosmina 450mg + Hisperidina 50MG Cápsula	1500		R\$ 1,06	R\$ 1.590,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13	Duloxetina 30mg Capsula	1500		R\$ 0,63	R\$ 945,00
14	Furosemida 1mg/ml	50		R\$ 7,82	R\$ 391,00
15	Gel de carbopol para ECG, frasco com 100g.	200		R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
16	Iodo 5% + Iodeto de potássio 10 %, frasco com 100 ml	30		R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
17	Isoniazida 100mg/ml	30		R\$ 13,30	R\$ 399,00
18	Óleo mineral frasco 100ml	60		R\$ 9,90	R\$ 594,00
19	Papaína 5%, gel base de natrosol, frasco com 50g	100		R\$ 9,20	R\$ 920,00
20	Pirimetamina 1mg/ml	30		R\$ 8,06	R\$ 241,80
21	Progesterona natural micronizada 100mg (utrogestan) - OVULOS	1500		R\$ 1,84	R\$ 2.760,00
22	Propilenoglicol 4000 5GR	1.500		R\$ 1,52	R\$ 2.280,00
23	Risperidona 2mg Cápsula	1.500		R\$ 0,21	R\$ 315,00
24	Sertralina 50mg Cápsula	720		R\$ 0,28	R\$ 201,60
25	Sulfadiazina 100mg/ml	30		R\$ 14,86	R\$ 445,80
26	Sulfato de condroitina 1,5G + Sulfato de glicosamina 1,2G Sachê 4,0 G	720		R\$ 1,37	R\$ 986,40
27	Vaselina Líquida, frasco com 100ml	50		R\$ 6,95	R\$ 347,50
28	Vaselina sólida, frasco com 100g	50		R\$ 15,86	R\$ 793,00
29	Venlafaxina 75 MG cápsula	1500		R\$ 0,42	R\$ 630,00
TOTAL					R\$ 22.142,50

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PREFERENCIALMETE BANCO

OFICIAL CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **08/2021**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR .

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 08/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2021, instaurado pelo Município de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____/____ PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____ PROCESSO
N. ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE** _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de _____ – ____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Medicamentos Manipulados para atender os usuários do SUS através da Farmácia Municipal - setor do Departamento de Saúde do Município de Mandaguçu - PR, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguçu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar os medicamentos acima descrito deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos medicamentos.

Os medicamentos deverão ser entregues com **no mínimo 50% (cinquenta por cento)** de seu **prazo de validade vigente**.

Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, quantidade de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura. O prazo para a entrega do produto será de em até **10(dez)dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual á produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designada a servidora pública com ocupação de farmacêutica a Sra. **Débora Canassa Volpato**, matrícula nº 201558, portadora do RG sob nº 9.931.452-4 e inscrita no CPF/MF nº 071.327.049-74 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguáçu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – CLAUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto

padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando

práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se. Em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física. Diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Práticas Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática Fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ____/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: _____, _____
Data: ____/____/____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021– (RP) PROCESSO Nº. 174/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de Medicamentos Manipulados para atender os usuários do SUS através da Farmácia Municipal - setor do Departamento de Saúde do Município de Mandaguacu – PR, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 22.142,50 (vinte e dois mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Data e Horário do fim do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 11/02/2021;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 11/02/2021;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 18 de junho de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Kessly Midauar
OAB/PR 73086

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 174/2021
PREGÃO ELETRÔNICO

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. MEDICAMENTOS MANIPULADOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. DECRETO MUNICIPAL N. 6769/2018. DECRETO FEDERAL N. 18024/2019. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

I – CONSULTA

Recebeu esta Procuradoria em 22/06/2021, o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise sem resolutiva de mérito, da minuta do Instrumento Convocatório (edital), que visa em síntese: “aquisição de medicamentos manipulados para atender os usuários do SUS” transcrição fiel, conforme requisitado no Termo de Referência contendo anexos, que subsidiou o Edital, do qual estabelece na sequência as condições, quantidades, justificativas, fundamentos, exigências para o recebimento e outros pontos relacionados de igual importância, instaurado e elaborado por Jenifer Lopes Ribeiro, e, Francielli Martins de Lima Dário – Diretora do Departamento de Saúde, do qual declaram ao final: “estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade”, transcrição fiel do tópico “Da Responsabilidade pela Elaboração do Termo de Referência” contendo anexos, data 31/05/2021.

Destacamos que figura como responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo, a farmacêutica servidora Débora Canassa Volpato, matrícula n. 201558, também responsável pela coleta dos orçamentos na fase interna do processo. Além das justificativas para a contratação em tela registradas no Termo de Referência, são tecidas informações de extrema relevância por igual servidora, Débora Canassa Volpato, através do Memorando 5.024/2021 de 25/05/2021, anexo.

Conforme estabelecido no processo, o valor máximo para a contratação/aquisição em tela, trata-se de R\$ 22.142,50 (vinte e dois mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Integra o processo, parecer contábil dispondo quanto as dotações orçamentarias e informações correlatas, emitido em 10/06/2021, assinado digitalmente em 11/06/2021.

A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder seus atos. O que deve sempre observar é o interesse público e o cumprimento da Lei.

II – ÂMBITO E ATRIBUIÇÕES DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Primeiramente, destacamos que referido parecer, é restrito à análise jurídica da questão submetida à consulta, sendo defeso ao Procurador adentrar na análise de aspectos técnicos, econômicos e financeiros, bem como nas questões adstritas ao exercício da competência e da discricionariedade administrativa, a cargo das autoridades competentes.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

Nessa linha, não compete ao órgão de assessoria e consultoria jurídica apontar, definir a modalidade e a medida administrativa a ser adotada em cada caso concreto, sob pena de adentrar nas razões de conveniência e oportunidade do gestor e interferir, indevidamente, no mérito dos atos administrativos de sua competência.

Esclarece-se, assim, que a presente manifestação é dotada de caráter eminentemente opinativo, a refletir uma opinião jurídica que se ampara, sobretudo, na presunção de veracidade e idoneidade das informações técnicas subscritas pelas autoridades competentes, e, como tal, não pode ser concebida como um ato administrativo de gestão ou mesmo um ato decisório.

III – ANÁLISE

A Constituição Federal no seu art. 37, inciso XXI estabelece que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública. Promulgada em 1993, a Lei nº 8.666 regulamentou o inciso XXI do art. 37 da Constituição da República e estabeleceu as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Através da Lei Federal n. 10.520/2002 foi instituído a modalidade de licitação denominada Pregão do qual é destinada para as aquisições de bens e serviços comuns, e dá outras providências, a forma eletrônica foi regulamentada através do Decreto n. 10.024/2019, e o sistema Registro de Preço foi regulamentado através do Decreto n. 7.892/2013, que embasam o processo e conseqüentemente o instrumento convocatório submetido a análise.

O Projeto Básico (art. 6 inciso IX da Lei n. 8.666/93) ou Termo de Referência (art. 3 da Lei n. 10.520/2002), é obrigatório na fase preparatória do procedimento de licitação, do qual deve ser elaborado pelo departamento instaurador do processo a partir de estudos técnicos preliminares e reunir os elementos necessários, suficientes e indispensáveis, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação pretendida pela Administração Pública, afastando, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

LEI FEDERAL N. 8.666/93

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: (Grifo Nosso!!!)

LEI FEDERAL N. 10.520/2002

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: **I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;** II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

O Decreto Municipal 6551/2017, regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão e leciona quanto a fase preparatória:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentárias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

Keefy Midauar
CNE/PR 73086

A administração para tornar pública a realização de uma licitação, utiliza-se do instrumento convocatório (edital), do qual nos termos do art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguçu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: “De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, parágrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93...” **c) Ref. exigência de apresentação de amostra:** “No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame...” 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: “isso fere o disposto no art. 3º, parágrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame...” 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: “Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto...” Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

Quanto qualificação técnica na fase de habilitação dos interessados, o Tribunal de Contas também requer que o município observe:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU. [...] A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. [...] A imposição de documentos de habilitação no edital, com comprovação de vínculo empregatício [...] pode ter afastado de licitantes interessados a oportunidade de participação do certame [...] Não haveria óbice à licitante vencedora, após o julgamento do certame, realizar a contratação de motoristas qualificados para o exercício dos cargos exigidos [...] A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguáçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes”. CAGE, 24 de maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*


Keetby Midauar
C. P. PR 73086

O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, através da Recomendação Administrativa n. 142/2020, recomenda ao Município de Mandaguáçu:

Ministério Público de Contas do Estado do Paraná. Recomendação Administrativa n. 142/2020 [...] 8) REALIZE consulta ao CNEP e CEIS das empresas (pessoa jurídica) antes de formalizar contrato com a Administração Pública; 9) MANTENHA A UTILIZAÇÃO em todos os editais de licitação e minutas de contrato – independente de modalidade, objeto e valor – a cláusula sobre práticas anticorrupção (preferencialmente após a especificação do objeto), mencionando os padrões éticos que deverão ser seguidos durante todo o processo licitatório, além de citar a Lei Anticorrupção n. 12.846/2013 e Decreto n. 8.420/2015 e definir as práticas corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva e obstrutiva” [...] **Transcrição Fiel da Recomendação Administrativa n. 142/2020 expedida pela Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Valéria Borba, datado 15/06/2020.*

Considerando que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, cf. Parágrafo Único do art. 4 da Lei 8.666/93 e ss., fazemos em resumo, os seguintes apontamentos, sugestões de peças a serem integradas no processo e providências correlatas:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

a) Há peças no processo que dependem de assinatura manuscrita, data, numeração sequencial, etc., cf. Art. 38 e ss.

b) Despachos do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando a expedição de pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss....

c) Sugerimos citar no edital o Decreto Municipal n. 6769/2018, do qual regulamenta a licitação denominada pregão na forma eletrônica no município.

d) Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal nº 6551/2017, torna-se necessário anexar o Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

e) Sugere-se incluir no edital o impedimento na participação desta licitação de integrantes do mesmo grupo econômico, do qual sugerimos nos seguintes termos:

É vedado a participação de sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

Por fim, de acordo com o Enunciado nº 05 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU (2016, p. 29) "Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas". Assim, não é necessário o retorno dos autos a esta Consultoria, salvo se subsistir dúvida de cunho jurídico.

IV – CONCLUSÃO

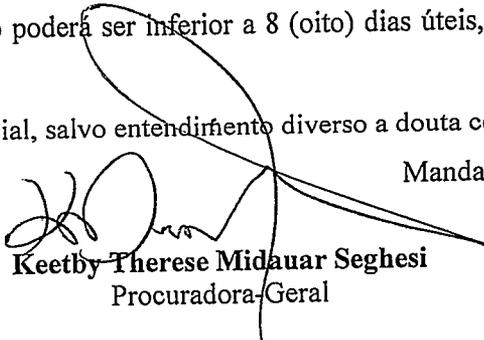
Atendendo as disposições normativas, administrativas, considerações sintetizadas acima e gerais aplicáveis ao caso em tela e resguardado o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

Destacamos que a presente manifestação jurídica foi realizada em termos genéricos ('em tese') – sem vinculação a qualquer caso específico presente – e se restringiu aos seus aspectos jurídicos formais – excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), entre outros, já que constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista.

Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002.

É o parecer referencial, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguáçu-PR, 22 de junho de 2021.


Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7536/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito do Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

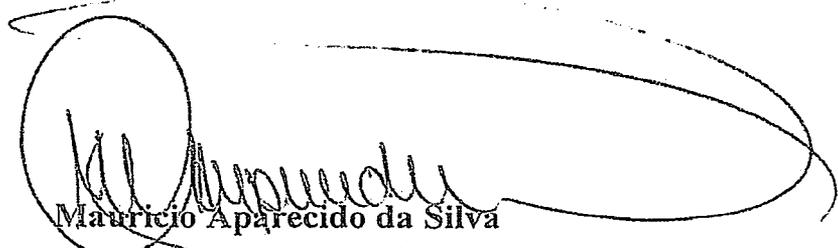
DECRETA

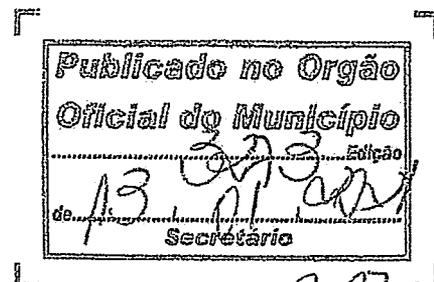
Art. 1º Fica nomeado o Servidor **Alzir Bocchi Junior**, como **PREGOEIRO** do Município de Mandaguçu e os Servidores **Marcia Andreia da Silva Paolini** e **Jaime Alves de Oliveira** **MEMBROS** como equipe de apoio pelo exercício de 2021.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7138/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação

Mandaguçu, 11 de janeiro de 2021.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021 (Processo Administrativo nº 174/2021) LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 08:00 do dia 24/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 15/07/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 15/07/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Medicamentos Manipulados para atender os usuários do SUS através da Farmácia Municipal - setor do Departamento de Saúde do Município de Mandaguçu – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *A licitação será realizada em vinte e nove itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante,



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 AS empresas para a participação neste pregão, DEVERÃO ser exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.5. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

- 9 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.
- 10 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 11 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 12 Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 13 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 14 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

15 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;

a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme **Anexo VII**;

a)2. Declaração de responsabilidade, conforme **Anexo IX**;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas “a” e “b” é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo X**;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.5 **Apresentação do anexo 12 (Cláusula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.**

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

16 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

16.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

16.1.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

16.2 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

16.2.1 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

16.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

16.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

16.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

16.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

16.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.5. A licitante dessa licitação, para a homologação do certame devera enviar após o termino da fase de lances e dentro de um prazo não superior a 5 (cinco) dias, as seguintes documentações:

1. Preencher, datar e assinar declaração (**anexo 01**);
2. Cópia da Autorização de Funcionamento da empresa, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de medicamentos emitida pelo Ministério da Saúde – ANVISA, e;
3. Cópia da Autorização Especial de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial), com a atividades compatíveis com essa distribuição de medicamentos.

14.5.a. Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa possuir sede, e;

14.5.b. Apresentação da licença sanitária municipal e/ou estadual da empresa participante, de acordo com a atividade de distribuição de medicamentos.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar os medicamentos acima descrito deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos medicamentos.

Os medicamentos deverão ser entregues com **no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seu prazo de validade vigente.**

Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, quantidade de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O prazo para a entrega do produto será de em até **10(dez)dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

O local onde deverá ser entregue os medicamentos serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, na Farmácia Municipal, situada na rua Bernardino Bogo, nº 58, no Centro, do município de Mandaguacu – PR.

O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 17h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2953 em contato com as farmacêuticas: Débora, Fernanda, Carine ou Fabiana.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Mandaguacu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; **19.3** - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da **CONTRATANTE**.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficar impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O(a) Pregoeiro(a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

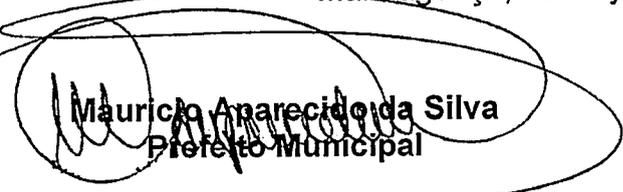
20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguacu, 18 de junho de 2021.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: Aquisição de Medicamentos Manipulados para atender os usuários do SUS através da Farmácia Municipal - setor do Departamento de Saúde do Município de Mandaguacu - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2021

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

Item	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Un.	Valor Total
1	Ácido acético 2%, frasco com 100ml	30		R\$ 9,35	R\$ 280,50
2	Ácido folínico 10mg/ml	30		R\$ 16,10	R\$ 483,00
3	Ácido folínico 5mg/ml	30		R\$ 11,50	R\$ 345,00
4	Ácido tricloroacético 80%, frasco com 10 ml	30		R\$ 16,40	R\$ 492,00
5	Ácido tricloroacético 90%, frasco com 10 ml	30		R\$ 17,20	R\$ 516,00
6	Baclofeno 10MG Cápsula	2520		R\$ 0,14	R\$ 352,80
7	Bupropiona 150mg Cápsula	2520		R\$ 0,40	R\$ 1.008,00
8	Calêndula 2% gel base de carbopol, frasco com 50g	100		R\$ 3,53	R\$ 353,00
9	Captopril 1mg/ml frasco 30 ml	50		R\$ 7,85	R\$ 392,50
10	Cloranfenicol 2g + tetraciclina 2g + óxido de zinco 6g	20		R\$ 17,90	R\$ 358,00
11	Deflazacorte 30mg cápsula	240		R\$ 1,09	R\$ 261,60



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

12	Diosmina 450mg + Hisperidina 50MG Cápsula	1500	R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
13	Duloxetina 30mg Capsula	1500	R\$ 0,63	R\$ 945,00
14	Furosemida 1mg/ml	50	R\$ 7,82	R\$ 391,00
15	Gel de carbopol para ECG, frasco com 100g.	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,000
16	Iodo 5% + Iodeto de potássio 10 %, frasco com 100 ml	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
17	Isoniazida 100mg/ml	30	R\$ 13,30	R\$ 399,00
18	Óleo mineral frasco 100ml	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
19	Papaína 5%, gel base de natrosol, frasco com 50g	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
20	Pirimetamina 1mg/ml	30	R\$ 8,06	R\$ 241,80
21	Progesterona natural micronizada 100mg (utrogestan) - OVULOS	1500	R\$ 1,84	R\$ 2.760,00
22	Propilenoglicol 4000 5GR	1.500	R\$ 1,52	R\$ 2.280,00
23	Risperidona 2mg Cápsula	1.500	R\$ 0,21	R\$ 315,00
24	Sertralina 50mg Cápsula	720	R\$ 0,28	R\$ 201,60
25	Sulfadiazina 100mg/ml	30	R\$ 14,86	R\$ 445,80
26	Sulfato de condroitina 1,5G + Sulfato de glicosamina 1,2G Sachê 4,0 G	720	R\$ 1,37	R\$ 986,40
27	Vaselina Líquida, frasco com 100ml	50	R\$ 6,95	R\$ 347,50
28	Vaselina sólida, frasco com 100g	50	R\$ 15,86	R\$ 793,00
29	Venlafaxina 75 MG cápsula	1500	R\$ 0,42	R\$ 630,00
TOTAL				R\$ 22.142,50

DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE

Departamento de Saúde do Município de Mandaguacu - PR.

DA METODOLOGIA

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por ITEM**.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, pelo sistema de registro de preços, que visa futura aquisição dos medicamentos manipulados. Estes medicamentos são utilizados nas UBS para realização de curativos e procedimentos ginecológicos.

A licitação também contempla medicamentos que precisam ser manipulados para crianças com toxoplasmose e problemas cardíacos, cujas apresentações não existem em medicamentos industrializados.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E SUA VIGÊNCIA

Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar os medicamentos acima descrito deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos medicamentos.

Os medicamentos deverão ser entregues com **no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seu prazo de validade vigente**.

Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, quantidade de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será de em até **10(dez)dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

A licitante dessa licitação, para a homologação do certame devera enviar após o termino da fase de lances e dentro de um prazo não superior a 5 (cinco) dias, as seguintes documentações:

4. Preencher, datar e assinar declaração (**anexo 01**);
5. Cópia da Autorização de Funcionamento da empresa, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de medicamentos emitida pelo Ministério da Saúde – ANVISA, e;
6. Cópia da Autorização Especial de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial), com a atividades compatíveis com essa distribuição de medicamentos.

As cópias descritas nos itens (2 e 3) devem ser entregues e/ou enviadas endereço eletrônico farmacia@mandaguacu.pr.gov.br a/c da farmacêutica: Débora.

O local onde deverá ser entregue os medicamentos serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, na Farmácia Municipal, situada na rua Bernardino Bogo, nº 58, no Centro, do município de Mandaguacu – PR.

O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 17h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2953 em contato com as farmacêuticas: Débora, Fernanda, Carine ou Fabiana.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Como condição especial a pessoa jurídica para participar do processo licitatório deverá apresentar:

- Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa possuir sede, e;
- Apresentação da licença sanitária municipal e/ou estadual da empresa participante, de acordo com a atividade de distribuição de medicamentos.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual á produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designada a servidora pública com ocupação de farmacêutica a Sra. **Débora Canassa Volpato**, matrícula nº 201558, portadora do RG sob nº 9.931.452-4 e inscrita no CPF/MF nº 071.327.049-74 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração o menor preço dos itens, sendo que a servidora pública responsável pela pesquisa foi a **Sra. Débora Canassa Volpato**

DA FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

O pagamento, decorrente da entrega dos medicamentos objeto desta licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento dos produtos, em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 31/05/2021.

Aprovado, em 31/05/2021.

Jênifer Juliana Lopes Ribeiro
Agente Administrativo

Francielli Martins de Lima Dário
Diretora do Departamento de
Saúde



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.

77/2021

Razão Social da
proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Manipulados para atender os usuários do SUS através da Farmácia Municipal - setor do Departamento de Saúde do Município de Mandaguacu - PR, **nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.**

Item	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Un.	Valor Total
1	Ácido acético 2%, frasco com 100ml	30		R\$ 9,35	R\$ 280,50
2	Ácido folínico 10mg/ml	30		R\$ 16,10	R\$ 483,00
3	Ácido folínico 5mg/ml	30		R\$ 11,50	R\$ 345,00
4	Ácido tricloroacético 80%, frasco com 10 ml	30		R\$ 16,40	R\$ 492,00
5	Ácido tricloroacético 90%, frasco com 10 ml	30		R\$ 17,20	R\$ 516,00
6	Baclofeno 10MG Cápsula	2520		R\$ 0,14	R\$ 352,80
7	Bupropiona 150mg Cápsula	2520		R\$ 0,40	R\$ 1.008,00
8	Calêndula 2% gel base de carbopol, frasco com 50g	100		R\$ 3,53	R\$ 353,00
9	Captopril 1mg/ml frasco 30 ml	50		R\$ 7,85	R\$ 392,50
10	Cloranfenicol 2g + tetraciclina 2g + óxido de zinco 6g	20		R\$ 17,90	R\$ 358,00
11	Deflazacorte 30mg cápsula	240		R\$ 1,09	R\$ 261,60
12	Diosmina 450mg + Hisperidina 50MG Cápsula	1500		R\$ 1,06	R\$ 1.590,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

13	Duloxetina 30mg Capsula	1500		R\$ 0,63	R\$ 945,00
14	Furosemida 1mg/ml	50		R\$ 7,82	R\$ 391,00
15	Gel de carbopol para ECG, frasco com 100g.	200		R\$ 9,80	R\$ 1.960,000
16	Iodo 5% + Iodeto de potássio 10 %, frasco com 100 ml	30		R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
17	Isoniazida 100mg/ml	30		R\$ 13,30	R\$ 399,00
18	Óleo mineral frasco 100ml	60		R\$ 9,90	R\$ 594,00
19	Papaína 5%, gel base de natrosol, frasco com 50g	100		R\$ 9,20	R\$ 920,00
20	Pirimetamina 1mg/ml	30		R\$ 8,06	R\$ 241,80
21	Progesterona natural micronizada 100mg (utrogestan) - OVULOS	1500		R\$ 1,84	R\$ 2.760,00
22	Propilenoglicol 4000 5GR	1.500		R\$ 1,52	R\$ 2.280,00
23	Risperidona 2mg Cápsula	1.500		R\$ 0,21	R\$ 315,00
24	Sertralina 50mg Cápsula	720		R\$ 0,28	R\$ 201,60
25	Sulfadiazina 100mg/ml	30		R\$ 14,86	R\$ 445,80
26	Sulfato de condroitina 1,5G + Sulfato de glicosamina 1,2G Sachê 4,0 G	720		R\$ 1,37	R\$ 986,40
27	Vaselina Líquida, frasco com 100ml	50		R\$ 6,95	R\$ 347,50
28	Vaselina sólida, frasco com 100g	50		R\$ 15,86	R\$ 793,00
29	Venlafaxina 75 MG cápsula	1500		R\$ 0,42	R\$ 630,00
TOTAL					R\$ 22.142,50

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREFERENCIALMETE BANCO
OFICIAL CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA:

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **77/2021**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editalis publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editalis publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 77/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2021, instaurado pelo Município de Mandaguacu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____/____ PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____ PROCESSO
N. ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE** _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de _____ – _____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Medicamentos Manipulados para atender os usuários do SUS através da Farmácia Municipal - setor do Departamento de Saúde do Município de Mandaguacu - PR, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguacu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos medicamentos correrão por conta do Licitante. A empresa que cotar os medicamentos acima descrito deverá garantir a composição e concentração na quantidade e qualidade do produto.

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos medicamentos.

Os medicamentos deverão ser entregues com **no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seu prazo de validade vigente.**

Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, quantidade de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura. O prazo para a entrega do produto será de em até **10(dez)dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designada a servidora pública com ocupação de farmacêutica a Sra. **Débora Canassa Volpato**, matrícula nº 201558, portadora do RG sob nº 9.931.452-4 e inscrita no CPF/MF nº 071.327.049-74 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguacu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguauçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto

padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando

práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se. Em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física. Diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Práticas Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática Fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ____/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: _____, _____
Data: ____/____/____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2021– (RP) PROCESSO Nº. 174/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de Medicamentos Manipulados para atender os usuários do SUS através da Farmácia Municipal - setor do Departamento de Saúde do Município de Mandaguacu – PR, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 22.142,50 (vinte e dois mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Data e Horário do fim do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 15/07/2021;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 15/07/2021;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 18 de junho de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº 155/2021

SÚMULA: Ectenação de cargo em comissão

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Art. 1º - Elevar a posto, e a partir de 30 de junho de 2021, conforme requerimento protocolado sob nº 27.937 de 17/06/2021, o servidor Público Municipal: WALDEGIR CARDOSO DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VILAÇÃO E OBRAS, Símbolo CC-3, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal, "Ovando da Silva", aos 22 dias do mês de junho de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINI CONTI
Prefeita Municipal

DECRETARIA Nº 158/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Conceder ao Senhor Público Municipal, GERALDO JOSE DOS SANTOS, ocupante do cargo de promotor e chefe de Motociclista categoria "D", gratificado por tempo integral e decaído exclusivo pelo exercício da função de Motociclista de ambulância junto ao Hospital Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.333/2013 de 23 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 01/07/2021.

Pago Municipal, "Ovando da Silva", aos 23 dias do mês de junho de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINI CONTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 033/2021

EDNA DE LOURDES CARPINI CONTI, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

Table with columns: NOME, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO. Lists names like CLESON APARECIDO BRAMBILLA and their respective periods.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pago Municipal, "Ovando da Silva", aos 22 dias do mês de junho de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINI CONTI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 124, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Instala Unidade de Conservação Ambiental Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, MANOEL RODRIGO ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 44 da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a importância ambiental do território, dos Estudos do Direito Federal e dos Municípios na proteção e preservação do meio ambiente, nos termos do artigo 23 e 225, ambos os, Constituição Federal, relativos à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação e proteção dos áreas verdes do Município de Ourizona, através do criação de Unidades de Conservação visando obter melhorias ambientais e de melhoria da vida da população

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, de forma permanente, a Unidade de Conservação Ambiental no âmbito denominado Reserva do Vão Rural, localizada no lote nº 1, com 5.035,6 m² de área, devidamente registrado no cartório de Registro de Imóveis de Mandaguçu - PR, sob o matrícula nº 12.247/11, lote de terra nº 12 do quadro nº 2, com 18.074,11 m² de área, devidamente registrado no cartório de Registro de Imóveis de Mandaguçu - PR, sob o matrícula nº 12.250/11, lote de terra nº 1 do quadro nº 3, com 4.162,47 m² de área, devidamente registrado no cartório de Registro de Imóveis de Mandaguçu - PR, sob o matrícula nº 12.251, no Podão PR 534.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto em contrário.

EDIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

MANOEL RODRIGO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Pag Municipal "Miro Vieira"
Rua Bernardo Bogo, 175 - Tel/Fax (41) 3245-8400

PORTARIA Nº 012/2021.

Designa o repouso de ponto dos servidores públicos para o Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Mandaguçu e dá outras providências.

A PROCURADORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Considerando o disposto no § 3º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 7.721/2021, que institui o regime de férias, a sistema de compensação de horas e o regime de ponto eletrônico no âmbito da Administração Pública, desta e outras providências do Poder Executivo do Município de Mandaguçu;

Considerando as inúmeras atribuições a ser desempenhadas pelo servidor público municipal que retornar às atividades no local físico em que se encontra a unidade de Procuradoria Jurídica

Considerando a importância de os funcionários públicos do Município de Mandaguçu, em razão das funções que exercem, tanto que muitas vezes são chamados para o trabalho estabelecido para a atuação e atendimento presencial no órgão público

Considerando a Comissão nº 01 do Conselho Federal do Direito dos Advogados do Brasil "D" controle de ponto e controle de frequência dos servidores do Poder Judiciário, sob a presidência de sua Comissão de Trabalho

RESOLVE:

Art. 1º - O controle de ponto de trabalho dos servidores públicos será realizado de modo eletrônico e mediante registro e fiscalização por meio da Procuradoria Jurídica do Município de Mandaguçu, ficando dispensados os servidores servidores de cumprir pessoalmente o ponto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pago Municipal "Miro Vieira", 22 de junho de 2021

RECYTHYANE DE MOURA REZENDE
Procuradora Jurídica do Município de Mandaguçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

LEI Nº 2.416/2021

Data: 21 de junho de 2021

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, incluído no PPA 2016-2021 e LRF 2021 para construção de pavimentação asfáltica em trechos de ruas da cidade de Paranacity e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: CD, DESCRIÇÃO, VALOR. Lists items like SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS URBANOS, PLANEJAMENTO E EXPANSÃO, CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Artigo 2º - Fica autorizado a atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, nos limites do superávit financeiro da fonte de recursos descentralizada, conforme art. 41, § 1º, inciso I, Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Superávit Outras Receitas - 3504 R\$350.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº 2.223 de 11.12.2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quinquênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Table with columns: Programa / Objeto / Unidade, Descrição da Ação, Exercício 2021 - Valor. Shows information for Urbanismo and Pavimentação Asfáltica.

Artigo 4º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 2.166/2020 de 26.05.2020 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Table with columns: Ação, Produto - Unidade de Medida, Meta Física, Meta Financeira R\$, Recurso. Shows information for Manutenção de Pavimentação Asfáltica.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal Adalberto Inácio - Paranacity - Estado do Paraná em 21 de junho de 2021

Waldemar Naves Cozzo Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Rua Manoel de Barros, 685 - Fone: (41) 3245-1122 / (41) 3245-1123
Cidade Postal - CEP: 81.900-000 - ITAGUAJÉ - PR

Lei nº 1.170/2021

Altera a disposição da Lei Municipal nº 1.087/2019 (Lei da Uso e Ocupação do Solo Urbano).

Art. 1º - O parágrafo único, do art. 16 da Lei Municipal nº 1.087/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16 ...
Parágrafo único. Nas Zonas de Chácaras de Lazer - ZCL, é considerado de uso permitido a construção de torre de telecomunicação para instalação de estação de rádio base, quando o órgão competente de Planejamento do Município entender que há interesse e utilidade pública na realização do empreendimento."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 24 de junho de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Pag Municipal "Miro Vieira"
Rua Bernardo Bogo, 175 - Tel/Fax (41) 3245-8400

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021 - (RP) PROCESSO Nº 174/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, (conforme descritor no edital e anexo); Valor Máximo: R\$ 957.799,00 (novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais).

Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 16/07/2021.

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:00 horas do dia 16/07/2021; Local: Rua Bernardino Bogo, 175, Centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (41) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná - site www.mandaguçu.pr.gov.br

Mandaguçu, 18 de junho de 2021

Manoel Azeiteiro da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venetis, 973 - CEP: 81.660-000 - Fone: (41) 3463-2029 (41) 3463-1177
CNPJ: 01.390.390/0001-33

TERMO ADITIVO 01/2021

CONTRATO Nº 03/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a proposta do Contrato Administrativo nº 03/2019, sem reajuste, e pelo prazo de doze meses, considerando a necessidade do serviço:

Contratante: Câmara Municipal de Paranacity/PR; Contratado: Regional - ME, CNPJ nº 79.589.505/0001-50;

Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de Publicidade Legal; Recursos: 01.011.2.001.3.1.90.33.00.00.00 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica; 01.011.2.001.3.1.90.33.00.00.00 - Serviço de Publicidade Legal;

Prazo para execução: 12 (doze) meses; Valor Total da Contratação: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); Dispensa de Licitação nº 04/2019;

Motivação necessária de publicação oficial dos atos da Câmara Municipal; Legalidade: art. 24, inciso XVI, do art. 37, inciso II, da Lei 8.666/93.

Paranacity/PR, 21 de junho de 2021.

ROD APARECIDO GUARDES
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº 82/2021

Data: 21 de junho de 2021

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, incluído no PPA 2016-2021 e LRF 2021 para construção de pavimentação asfáltica em trechos de ruas da cidade de Paranacity e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: CD, DESCRIÇÃO, VALOR. Lists items like SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS URBANOS, PLANEJAMENTO E EXPANSÃO, CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Artigo 2º - Fica autorizado a atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, nos limites do superávit financeiro da fonte de recursos descentralizada, conforme art. 41, § 1º, inciso I, Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Superávit Outras Receitas - 3504 R\$350.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº 2.223 de 11.12.2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quinquênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Table with columns: Programa / Objeto / Unidade, Descrição da Ação, Exercício 2021 - Valor. Shows information for Urbanismo and Pavimentação Asfáltica.

Artigo 4º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 2.166/2020 de 26.05.2020 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Table with columns: Ação, Produto - Unidade de Medida, Meta Física, Meta Financeira R\$, Recurso. Shows information for Manutenção de Pavimentação Asfáltica.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal Adalberto Inácio - Paranacity - Estado do Paraná em 22 de junho de 2021.

Waldemar Naves Cozzo Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Pag Municipal "Miro Vieira"
Rua Bernardo Bogo, 175 - Tel/Fax (41) 3245-8400

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021 - (RP) PROCESSO Nº 174/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS através da Farmácia Municipal - setor do Departamento de Saúde do Município de Mandaguçu - PR, (conforme descritor no edital e anexo); Valor Máximo: R\$ 22.142,50 (vinte e dois mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Data e Horário do fim do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 15/07/2021;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 15/07/2021; Local: Rua Bernardino Bogo, 175, Centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (41) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná - site www.mandaguçu.pr.gov.br

Mandaguçu, 18 de junho de 2021

Manoel Azeiteiro da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Pag Municipal "Miro Vieira"
Rua Bernardo Bogo, 175 - Tel/Fax (41) 3245-8400

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021 - (RP) PROCESSO Nº 174/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, (conforme descritor no edital e anexo); Valor Máximo: R\$ 957.799,00 (novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais).

Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 16/07/2021.

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:00 horas do dia 16/07/2021; Local: Rua Bernardino Bogo, 175, Centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (41) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná - site www.mandaguçu.pr.gov.br

Mandaguçu, 18 de junho de 2021

Manoel Azeiteiro da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Pag Municipal "Miro Vieira"
Rua Bernardo Bogo, 175 - Tel/Fax (41) 3245-8400

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021 - (RP) PROCESSO Nº 164/2021

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERIFÉRICOS DE PERIFERIA HOLOGRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, (conforme descritor no edital e anexo); Valor Máximo: R\$ 17.000,00 (dezoito e sete mil reais).

Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 14/07/2021;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 14/07/2021; Local: Rua Bernardino Bogo, 175, Centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (41) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná - site www.mandaguçu.pr.gov.br

Mandaguçu, 10 de junho de 2021

Manoel Azeiteiro da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
Processo Administrativo Nº 174/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 23/06/2021 14:52:05

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 30	Unidade: FCO	Val. Ref.: 9,35
Descrição: -Ácido acético 2%, frasco com 100ml			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 043	PRÓPRIA / MEDICAMENTO MANIPULADO		9,35

LOTE 2

Item: 2	Quant.: 30	Unidade: FCO	Val. Ref.: 16,10
Descrição: -Ácido folínico 10mg/ml			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 016	PRÓPRIA / MEDICAMENTO MANIPULADO		16,10

LOTE 3

Item: 3	Quant.: 30	Unidade: FCO	Val. Ref.: 11,50
Descrição: -Ácido folínico 5mg/ml			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 051	PRÓPRIA / MEDICAMENTO MANIPULADO		11,50

LOTE 4

Item: 4	Quant.: 30	Unidade: FCO	Val. Ref.: 16,40
Descrição: -Ácido tricloroacético 80%, frasco com 10 ml			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 092	PRÓPRIA / MEDICAMENTO MANIPULADO		16,40

LOTE 5

Item: 5	Quant.: 30	Unidade: FCO	Val. Ref.: 17,20
Descrição: -Ácido tricloroacético 90%, frasco com 10 ml			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 038	PRÓPRIA / MEDICAMENTO MANIPULADO		17,20

LOTE 7

Item: 7	Quant.: 2.520	Unidade: CPS	Val. Ref.: 0,40
Descrição: -Bupropiona 150mg Cápsula			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 024	PRÓPRIA / MEDICAMENTO MANIPULADO		0,40

LOTE 9

Item: 9	Quant.: 50	Unidade: FCO	Val. Ref.: 7,85
---------	------------	--------------	-----------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: -Captopril 1mg/ml frasco 30 ml

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	PRÓPRIA / MEDICAMENTO MANIPULADO	7,85

LOTE 10

Item: 10	Quant.: 20	Unidade: UN	Val. Ref.: 17,90
Descrição: -Cloranfenicol 2g + tetraciclina 2g + óxido de zinco 6g			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 034	PRÓPRIA / MEDICAMENTO MANIPULADO	17,90

LOTE 11

Item: 11	Quant.: 240	Unidade: CPS	Val. Ref.: 1,09
Descrição: -Deflazacorte 30mg cápsula			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	PRÓPRIA / MEDICAMENTO MANIPULADO	1,09

LOTE 12

Item: 12	Quant.: 1.500	Unidade: CPS	Val. Ref.: 1,06
Descrição: -Diosmina 450mg + Hisperidina 50MG Cápsula			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	PRÓPRIA / MEDICAMENTO MANIPULADO	1,06

LOTE 13

Item: 13	Quant.: 1.500	Unidade: CPS	Val. Ref.: 0,63
Descrição: -Duloxetina 30mg Capsula			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	PRÓPRIA / MEDICAMENTO MANIPULADO	0,63

LOTE 14

Item: 14	Quant.: 50	Unidade: UNI	Val. Ref.: 7,82
Descrição: -Furosemida 1mg/ml			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	PRÓPRIA / MEDICAMENTO MANIPULADO	7,82

LOTE 16

Item: 16	Quant.: 30	Unidade: FCO	Val. Ref.: 50,00
Descrição: -Iodo 5% + Iodeto de potássio 10 %, frasco com 100 ml			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 035	PRÓPRIA / MEDICAMENTO MANIPULADO	50,00

LOTE 18

Item: 18	Quant.: 60	Unidade: FCO	Val. Ref.: 9,90
Descrição: -Óleo mineral frasco 100ml			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	PRÓPRIA / MEDICAMENTO MANIPULADO	9,90

LOTE 19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 19 Quant.: 100 Unidade: FCO Val. Ref.: 9,20

Descrição: -Papaína 5%, gel base de natrosol, frasco com 50g

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	PRÓPRIA / MEDICAMENTO MANIPULADO	9,20

LOTE 22

Item: 22 Quant.: 1.500 Unidade: UN Val. Ref.: 1,52

Descrição: -Propilenoglicol 4000 5GR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	PRÓPRIA / MEDICAMENTO MANIPULADO	1,52

LOTE 23

Item: 23 Quant.: 1.500 Unidade: CPS Val. Ref.: 0,21

Descrição: -Risperidona 2mg Cápsula

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	PRÓPRIA / MEDICAMENTO MANIPULADO	0,21

LOTE 24

Item: 24 Quant.: 720 Unidade: CPS Val. Ref.: 0,28

Descrição: -Sertralina 50mg Cápsula

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 034	PRÓPRIA / MEDICAMENTO MANIPULADO	0,28

LOTE 26

Item: 26 Quant.: 720 Unidade: SACH Val. Ref.: 1,37

Descrição: -Sulfato de condroitina 1,5G + Sulfato de glicosamina 1,2G Sachê 4,0 G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	PRÓPRIA / MEDICAMENTO MANIPULADO	1,37

LOTE 28

Item: 28 Quant.: 50 Unidade: FCO Val. Ref.: 15,86

Descrição: -Vaselina sólida, frasco com 100g

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	PRÓPRIA / MEDICAMENTO MANIPULADO	15,86

LOTE 29

Item: 29 Quant.: 1.500 Unidade: CPS Val. Ref.: 0,42

Descrição: -Venlafaxina 75 MG cápsula

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 011	PRÓPRIA / MEDICAMENTO MANIPULADO	0,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.522.343/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2001	
NOME EMPRESARIAL FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRINCIPE HUMBERTO	NÚMERO 140	COMPLEMENTO *****	
CEP 09.725-200	BAIRRO/DISTRITO VL. CAMPESTRE	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (011) 4351-1600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2021 às 15:24:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

180

JUCESP - Santo André

CONTABIL ASSUNÇÃO
CRC-SP-2.396/0-5



JUCESP PROTOCOLO
277403/01-7



N.I.R.E.	<input checked="" type="checkbox"/>
SINGULAR	<input checked="" type="checkbox"/>
MATRIZ	<input type="checkbox"/>
FILIAL	<input type="checkbox"/>

CONTRATO SOCIAL

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA-ME.

Os abaixo assinados, Sr. PEDRO PAULO GRANDEZA, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I.R.G. nº 3.711.054-SSP-SP e do CPF nº 516.388.518-91, e a Srta. CRISTINA GRANDEZA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da C.I.R.G. nº 25.342.900-6-SSP-SP e do CPF nº 263.820.818-33, ambos residentes à Rua Gabriel de Góis, nº 56, Vila Progressista, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, tem entre si justo e contratados a formação de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada nos termos do Dec. 3708 de 10 de janeiro de 1.919, e de conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

1.o) A sociedade girará sob a denominação social de "FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA-ME.", com sede à Rua Príncipe Humberto, nº 140, Vila Campestre, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, tendo o seu início nesta data e a sua duração sendo por tempo indeterminado.

2.o) O objetivo social é o da exploração do ramo de Comércio de Ervarias em geral, Manipulação de Fórmulas Alopáticas e Homeopáticas.

3.o) O capital social é de R\$.10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 100 (Cem) cotas no valor de R\$.100,00 (Cem Reais) cada-uma e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- Segue - fls.2.

Rua Cristiano Angeli, 36, Bairro Assunção, S.B.Campo-SP.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por OCTÁVIO GONSAVES DE OLIVEIRA JUNIOR, em sexta-feira, 4 de junho de 2021 14:36:24 GMT-03:00, CNS: 11.268-0-2º Tabelião de Notas de SBC/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUN 25 2001

*** Nº 152 16935708 *

☒ Ao sócio Sr. PEDRO PAULO GRANDEZA, 50 (Cinqüenta) cotas, perfazendo seu capital social no valor de R\$.5.000,00 (Cinco Mil Reais) inteiramente realizado e integralizado neste ato em moeda corrente do país;

☒ A sócia Srta. CRISTINA GRANDEZA, 50 (Cinqüenta) cotas, perfazendo seu capital social no valor de R\$.5.000,00 (Cinco Mil Reais) inteiramente realizado neste ato em moeda corrente do país;

PARÁGRAFO ÚNICO - De conformidade com o artigo 2.o "in fine" do Dec.3708 de 10 de janeiro de 1.919, os sócios respondem pela totalidade do capital social.

4.o) O uso e direito da firma caberá a ambos os sócios, assinando em separado, ou seja, isoladamente, isto tão somente em assuntos que digam respeito às atividades da firma, sendo-lhes proibido o seu uso e emprego para fins estranhos aos objetivos sociais tais como: endossos, avais, abonos, fianças, e outros documentos análogos.

5.o) A título de Pró-Labore, cada um dos sócios terá direito a uma retirada mensal em importância permitida pela legislação do Imposto de Renda em vigor, a qual deverá ser levada a conta de despesas gerais da sociedade.

6.o) A gerência técnica será exercida pela farmacêutica CRISTINA GRANDEZA.

7.o) Os lucros ou prejuízos sociais pör ocasião do encerramento do balanço anual, que deverá estar pronto até o dia 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de seu capital.

- Segue - fls.3.

Rua Cristiano Angeli, 36, Bairro Assunção, S.B.Campo-SP.

JUN 25 2001

PROVIMENTO Nº 932 16935708 *

[Handwritten signature]

CONTABIL ASSUNÇÃO
CRC-SP-2.396/0-5

8.o) O caso de falecimento de qualquer um dos sócios na vigência deste Contrato Social, não importará na extinção do negócio; poderá, havendo acordo entre remanescentes e herdeiros do falecido, continuar mediante novo contrato social.

9.o) O sócio que desejar a dissolução da sociedade deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio por escrito com antecedência de 60 (Sessenta) dias e seus haveres, apurados em balanço levantado especialmente na ocasião, lhe serão pagos em 12 (Doze) parcelas mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (Doze por Cento) ao ano.

10.o) As cotas sociais são livremente transferíveis entre os sócios, sendo-lhes proibido transferi-las ou dá-las em garantia a terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio que, em igualdade de condições, terá sempre o direito de preferência na sua aquisição.

11.o) Os casos omissos do presente Contrato Social serão regulados pelas leis em vigor no país.

Para dirimir toda e qualquer dúvida ou questão oriunda deste Contrato Social, fica eleito o "FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO", com preferência a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença de duas (2) testemunhas que a tudo assistiram na forma de lei, sendo uma das vias devidamente arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os efeitos legais.

Declaramos não estarmos incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que nos impeça de exercer atividade mercantil.

- Segue - fls.4.

Rua Cristiano Angeli, 36, Bairro Assunção, S.B.Campo-SP.

JUN 25 2001

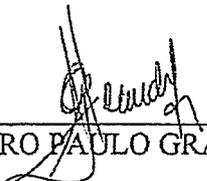
RECEBIMOS Nº 5216935708 *

Manoel

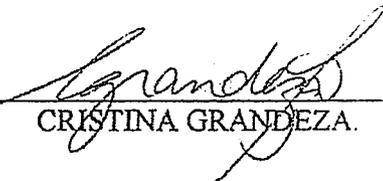
CONTABIL ASSUNÇÃO
CRC-SP-2.396/0-5

São Bernardo do Campo, 20 de junho de 2001.

Sócios:

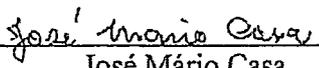


PEDRO PAULO GRANDEZA.



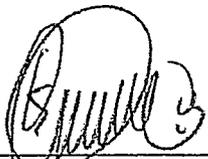
CRISTINA GRANDEZA.

Advogado:

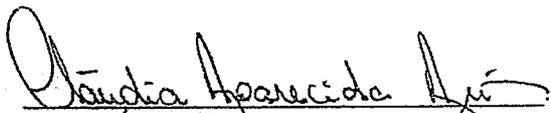


José Mário Casa
OAB - 24.089-SP

Testemunhas:



MAURÍCIO TADEU PESSOTTI.
RG. nº 4.266.122-SSP-SP.



CLÁUDIA ARARECIDA AGUIAR.
RG. nº 21.502.770-SSP-SP.

Rua Cristiano Angeli, 36, Bairro Assunção, S.B.Campo-SP.

JUN 25 2001

NOTA Nº 52 16935708 *



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de São
Bernardo do Campo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2030002105	09/10/2020	16/07/2019	17/11/2021

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	04.522.343/0001-77
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA PRINCIPE HUMBERTO, 140	
VL. CAMPESTRE, São Bernardo do Campo - SP CEP: 09725200	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	136.00
ÁREA DO IMÓVEL	136.00
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4771702 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO:	03/01/2020
TIPO DO IMÓVEL:	Número IPTU: 002001031000	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:		

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

- » A atividade é permitida no local indicado, desde que sejam cumpridas todas as exigências da legislação municipal inerente e demais legislações em vigor e, em especial, que sejam atendidas às condições de instalação de uso não residencial em vias coletoras, conforme artigo 50 e Quadro 3B, anexo à Lei nº 6.222/2012. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação.
- » A atividade é permitida no local indicado, desde que sejam cumpridas todas as exigências da legislação municipal inerente e demais legislações em vigor. A viabilidade é fornecida de acordo com as informações prestadas pelo requerente e de acordo com as legislações relativas ao uso do solo. Ela não dá direito à aprovação.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
08/11/2019	CLCB 0000540554	08/11/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	09/10/2020	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/10/2020		4771-7/02

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
16/07/2019	354870801-477-000237-1-0	17/11/2021	4771-7/02

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
14/10/2020	SPM2030002105	14/10/2025

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que o imóvel deve possuir projeto aprovado, Habite-se, Visto, Certidão de Conclusão de Obras ou Alvará de Conservação conforme exigências do inciso III, do artigo 2º da Lei Municipal nº 6279/13 e suas alterações.
- » Declaro, sob as penas da lei, estar ciente de que deverei comparecer em um dos postos do Atende Bem, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) ou do efetivo início do exercício da atividade, mediante agendamento prévio do atendimento, para promover a inscrição mobiliária, como contribuinte, com os dados, informações e esclarecimentos necessários à fiscalização, na forma regulamentar, em especial atendimento à Lei Municipal nº 1.802/1969.
- » Declaro, sob as penas da lei, estar ciente de que meu estabelecimento deverá atender as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, no Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações aplicadas à matéria.



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO DO CAMPO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354870801-477-000237-1-0

DATA DE VALIDADE: 17/11/2021

Nº PROCESSO: 12209/2001-E20190011224
Nº PROTOCOLO: 12209/2001-12 Data do Protocolo: 16/07/2019
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - MANIPULAR CEFALOSPORÍNICO, MANIPULAR CEFALOSPORÍNICO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: IDEAL FORMULAS
CNPJ / CPF: 04.522.343/0001-77
LOGRADOURO: Rua PRÍNCIPE HUMBERTO NÚMERO: 140
COMPLEMENTO:
BAIRRO: VILA CAMPESTRE
MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO
CEP: 09725-200 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: CRISTINA GRANDEZA
CPF: 26382081833 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 24201 UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: PEDRO PAULO GRANDEZA
CPF: 51638851891 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CRISTINA GRANDEZA
CPF: 26382081833 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 24201 UF: SP

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HELAINE BALHEIRO DE SOUZA. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo SB.065172/2020-93 e o código YG2B6T64.

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354870801-477-000237-1-0

DATA DE VALIDADE: 17/11/2021

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

DISPENSAR MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAR MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

CATEGORIA: ANTIBIÓTICOS

CÁPSULA GELATINOSA DURA
GEL
SPRAY
SOLUÇÃO ORAL
XAROPE

CREME
EMULSÃO
PÓ PARA USO EXTERNO
SOLUÇÃO USO EXTERNO

POMADA
LOÇÃO
SABONETE MEDICINAL LÍQUIDO
SUSPENSÃO ORAL

CATEGORIA: CONTROLE ESPECIAL

CÁPSULA GELATINOSA DURA
GEL
SOLUÇÃO ORAL

CREME
EMULSÃO
SOLUÇÃO USO EXTERNO

POMADA
LOÇÃO

CATEGORIA: DEMAIS CATEGORIAS

CHÁ / SACHET
CREME
ELIXIR
SPRAY
PÓ PARA USO EXTERNO
SOLUÇÃO USO EXTERNO
TINTURA
XAROPE

EFERVESCENTES
POMADA
EMULSÃO
ÓVULO
SABONETE MEDICINAL LÍQUIDO
SUPOSITÓRIO
UNGUENTO

CÁPSULA GELATINOSA DURA
GEL
LOÇÃO
PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO ORAL
SOLUÇÃO ORAL
SUSPENSÃO ORAL
XAMPU MEDICINAL

CATEGORIA: FITOTERÁPICOS

CHÁ / SACHET
POMADA
LOÇÃO
SABONETE MEDICINAL LÍQUIDO
SUPOSITÓRIO
UNGUENTO

CÁPSULA GELATINOSA DURA
GEL
SPRAY
SOLUÇÃO ORAL
SUSPENSÃO ORAL
XAMPU MEDICINAL

CREME
EMULSÃO
ÓVULO
SOLUÇÃO USO EXTERNO
TINTURA
XAROPE

CATEGORIA: HOMEOPÁTICOS

CREME
XAROPE

POMADA
GLÓBULO

LÍQUIDO-ORAL

CATEGORIA: HORMÔNIOS

CÁPSULA GELATINOSA DURA
EMULSÃO

CREME
LOÇÃO

POMADA
ÓVULO

CATEGORIA: ONCOLÓGICOS / CITOSTÁTICOS

CÁPSULA GELATINOSA DURA

CATEGORIA: PRODUTOS OFICINAIS

CATEGORIA: PSICOTRÓPICOS

CÁPSULA GELATINOSA DURA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HELEINE BALIEIRO DE SOUZA. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpv-portal-externo> e informe o processo SB.065172/2020-93 e o código YG2B6T64.




LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354870801-477-000237-1-0

DATA DE VALIDADE: 17/11/2021

O(A) AUTORIDADE SANITARIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO BERNARDO DO CAMPO

17/11/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

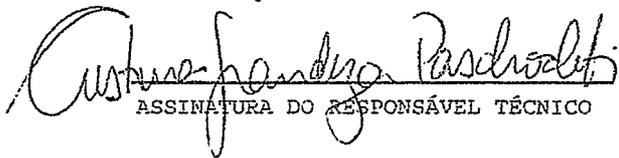
AUTORIDADE SANITARIA

CIENTES:


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

17/11/2020

DATA DE CIÊNCIA


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

17/11/2020

DATA DE CIÊNCIA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por HELAINE BALIEIRO DE SOUZA. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo SB.065172/2020-93 e o código YG2B6T64.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA
CNPJ: 04.522.343/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:38 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **36C7.EDE4.3541.3038**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.522.343

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 30172977

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/07/2021 11:36:58

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

CERTIDÃO INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL

O DEPARTAMENTO DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ATENDENDO A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, CERTIFICA QUE, EM CONFORMIDADE COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO, NÃO CONSTA NA PRESENTE DATA, IMÓVEL NO NOME E/OU CPF/CNPJ INFORMADOS:

RAZÃO SOCIAL: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA
CNPJ: 045223430001-77

Certidão expedida via internet, com base na Instrução Normativa SF-1 N°. 005/2010 de 1º de Dezembro de 2010.

EMITIDO NO DIA: 13/07/2021 ÀS 10:16:17

Chave de Segurança: BUM2N8YQ7

A utilização desta certidão está condicionada à verificação de autenticidade no portal da Secretaria de Finanças.

www.sf.saobernardo.sp.gov.br

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição Mobiliária: 125.600-9

Contribuinte: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - ME

CNPJ: 4522343000177

O Departamento do Tesouro CERTIFICA: que a situação fiscal para a Inscrição Mobiliária supramencionada referente à **Tributos e Rendas Municipais, É REGULAR**, até a presente data. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais, que venham a ser(em) constatado(s) em verificações futuras.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF nº 549, de 27 de fevereiro de 2015.

Certidão emitida às 08:18:24

20/05/2021

<hora e data de Brasília>

Código de Autenticidade da

66TR7E40W

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria de Finanças <http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.522.343/0001-77

Razão Social: FARMACIA MANIPULACAO IDEAL FORM LTDA ME

Endereço: R PRINCIPE HUMBERTO 140 / VILA CAMPESTRE / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 09725-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041200475469667412

Informação obtida em 03/05/2021 07:31:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.522.343/0001-77

Certidão nº: 7660522/2021

Expedição: 02/03/2021, às 14:32:04

Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.522.343/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

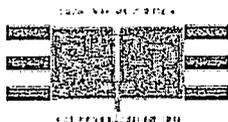
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9181358

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/05/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA ME, CNPJ: 04.522.343/0001-77, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: 0008579999





FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021

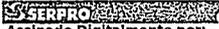
ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.-ME
CNPJ Nº 04.522.343/0001-77
RUA PRÍNCIPE HUMBERTO, 140 – VILA CAMPESTRE
SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP
CEP. 09725-200
TELEFONE: (11) 4123-9090
E-MAIL: fmidealformulas@terra.com.br

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Bernardo do Campo, 15 de julho de 2021.


Assinado Digitalmente por:
PEDRO PAULO GRANDEZA
CPF/CNPJ: 51638851891 Assinado em: 14/07/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

.....
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.- ME
CNPJ Nº 04.522.343/0001-77
Pedro Paulo Grandeza - Sócio
RG Nº 3.711.054-8 - CPF Nº 516.388.518-91

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA.ME
Rua Príncipe Humberto, 140 – Centro – São Bernardo do Campo – SP.
CNPJ : 04 522 343/0001-77
FoneFax: 4123 -9090



FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.-ME
CNPJ Nº 04.522.343/0001-77
RUA PRÍNCIPE HUMBERTO, 140 – VILA CAMPESTRE
SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP
CEP. 09725-200
TELEFONE: (11) 4123-9090
E-MAIL: fmidealformulas@terra.com.br

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2021, instaurado pelo Município de Mandaguaçu - PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Bernardo do Campo, 15 de julho de 2021.



Assinado Digitalmente por:
PEDRO PAULO GRANDEZA

CPF/CNPJ: 51638851891 Assinado em: 14/07/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

.....
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.- ME
CNPJ Nº 04.522.343/0001-77
Pedro Paulo Grandeza - Sócio
RG Nº 3.711.054-8 - CPF Nº 516.388.518-91

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA.ME
Rua Príncipe Humberto, 140 – Centro – São Bernardo do Campo – SP.
CNPJ : 04 522 343/0001-77
FoneFax: 4123 -9090



FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.-ME
CNPJ Nº 04.522.343/0001-77
RUA PRÍNCIPE HUMBERTO, 140 – VILA CAMPESTRE
SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP
CEP. 09725-200
TELEFONE: (11) 4123-9090
E-MAIL: fmidealformulas@terra.com.br

Declara, sob as penas na Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Bernardo do Campo, 15 de julho de 2021.



Assinado Digitalmente por:
PEDRO PAULO GRANDEZA

CPF/CNPJ:
51638851891

Assinado em:
14/07/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

.....
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA.- ME
CNPJ Nº 04.522.343/0001-77
Pedro Paulo Grandeza - Sócio
RG Nº 3.711.054-8 CPF Nº 516.388.518-91

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA.ME
Rua Príncipe Humberto, 140 – Centro – São Bernardo do Campo – SP.
CNPJ : 04 522 343/0001-77
FoneFax: 4123 -9090



FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.-ME
CNPJ Nº 04.522.343/0001-77
RUA PRÍNCIPE HUMBERTO, 140 – VILA CAMPESTRE
SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP
CEP. 09725-200
TELEFONE: (11) 4123-9090
E-MAIL: fmidealformulas@terra.com.br

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

São Bernardo do Campo, 15 de julho de 2021.

 Assinado Digitalmente por:

PEDRO PAULO GRANDEZA

CPF/CNPJ:
51638851891

Assinado em:
14/07/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

.....
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA.- ME
CNPJ Nº 04.522.343/0001-77
Pedro Paulo Grandeza - Sócio
RG Nº 3.711.054-8 CPF Nº 516.388.518-91

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA.ME
Rua Príncipe Humberto, 140 – Centro – São Bernardo do Campo – SP.
CNPJ : 04 522 343/0001-77
FoneFax: 4123 -9090



FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão nº 77/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu - PR, que a empresa FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.522.343/0001-77, Inscrição Estadual sob o nº 635.455.871.112, estabelecida na Rua Príncipe Humberto, 140 – Vila Campestre – São Bernardo do Campo – SP – CEP. 09725-200 - Telefone: (11) 4123-9090 – E-mail: fmidealformulas@terra.com.br, representada pelo Sr. Pedro Paulo Grandeza, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade Nº 3.711.054-8 e do CPF Nº 516.388.518-91, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Bernardo do Campo, 15 de julho de 2021.


Assinado Digitalmente por:
PEDRO PAULO GRANDEZA
CPF/CNPJ: 51638851891 Assinado em: 14/07/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

.....
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.- ME
CNPJ Nº 04.522.343/0001-77
Pedro Paulo Grandeza - Sócio
RG Nº 3.711.054-8 - CPF Nº 516.388.518-91

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA.ME
Rua Príncipe Humberto, 140 – Centro – São Bernardo do Campo – SP.
CNPJ : 04 522 343/0001-77
FoneFax: 4123 -9090



FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico Nº 77/2021, que a proponente **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.- ME**, com sede na Rua Príncipe Humberto, 140 – Vila Campestre – São Bernardo do Campo – SP – CEP. 09725-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.522.343/0001-77 e com Inscrição Estadual nº 635.455.871.112, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Pedro Paulo Grandeza**, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.711.054-8 e inscrito no C.P.F. sob nº 516.388.518-91, é **MICROEMPRESA** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

São Bernardo do Campo, 15 de julho de 2021.


Assinado Digitalmente por:
PEDRO PAULO GRANDEZA
CPF/CNPJ: 51638851891 Assinado em: 14/07/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.- ME
CNPJ Nº 04.522.343/0001-77
Pedro Paulo Grandeza - Sócio
RG Nº 3.711.054-8 - CPF Nº 516.388.518-91

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA.ME
Rua Príncipe Humberto, 140 – Centro – São Bernardo do Campo – SP.
CNPJ : 04 522 343/0001-77
FoneFax: 4123 -9090



FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.522.343/0001-77, e inscrição estadual nº 635.455.871.112, com sede à Rua Príncipe Humberto, 140 – Vila Campestre – São Bernardo do Campo – SP – CEP. 09725-200 – Telefone: (11) 4123-9090 – E-mail: fmidealformulas@terra.com.br, neste ato representada por **Pedro Paulo Grandeza**, Empresário, portador do RG nº 3.711.054-8, do CPF nº 516.388.518-91, vem em atenção ao edital do Pregão nº 77/2021, Declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(l) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA.ME
Rua Príncipe Humberto, 140 – Centro – São Bernardo do Campo – SP.
CNPJ : 04 522 343/0001-77
FoneFax: 4123 -9090



FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

São Bernardo do Campo, 15 de julho de 2021.

 
Assinado Digitalmente por:
PEDRO PAULO GRANDEZA
CPF/CNPJ: 51638851891 Assinado em: 14/07/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>..

.....
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.- ME
CNPJ Nº 04.522.343/0001-77
Pedro Paulo Grandeza - Sócio
RG Nº 3.711.054-8 - CPF Nº 516.388.518-91

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA.ME
Rua Príncipe Humberto, 140 – Centro – São Bernardo do Campo – SP.
CNPJ : 04 522 343/0001-77
FoneFax: 4123 -9090



FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 174/2021

ANEXO 02

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.-ME
CNPJ: 04.522.343/0001-77
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 635.455.871.112
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 125.600-9
ENDEREÇO: Rua Príncipe Humberto, 140 – Vila Campestre
CIDADE: São Bernardo do Campo – SP
CEP: 09725-200
TELEFONE: (11) 4123-9090
E-MAIL: fmidealformulas@terra.com.br

DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE:

BANCO: 001 (Banco do Brasil) – AGÊNCIA: 1561-X – CONTA-CORRENTE: 11.474-X

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Manipulados para atender os usuários do SUS através da Farmácia Municipal - setor do Departamento de Saúde do Município de Mandaguáçu - PR, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PRAZO DE VALIDADE	OBSERVAÇÃO	MARCA	QTDE.	VR. UNIT. R\$	VR.TOTAL R\$
1	Ácido acético 2% - Frasco com 100ml	Frasco	6 meses	Medicamento Manipulado	Própria	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
2	Ácido folínico 10mg/ml - Frasco com 12 ml	Frasco	40 dias	Medicamento Manipulado	Própria	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
3	Ácido folínico 5mg/ml - Frasco com 12 ml	Frasco	40 dias	Medicamento Manipulado	Própria	30	R\$ 11,40	R\$ 342,00
4	Ácido tricloroacético 80% - Frasco com 10 ml	Frasco	1 ano	Medicamento Manipulado	Própria	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
5	Ácido tricloroacético 90% - Frasco com 10 ml	Frasco	1 ano	Medicamento Manipulado	Própria	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
7	Bupropiona 150mg - Cápsula	Cápsula	6 meses	Medicamento Manipulado	Própria	2.520	R\$ 0,40	R\$1.008,00
9	Captopril 1mg/ml - Frasco 30 ml	Frasco	6 meses	Medicamento Manipulado	Própria	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50
10	Cloranfenicol 2g + tetraciclina 2g + óxido de zinco 6g	Frasco	6 meses	Medicamento Manipulado	Própria	20	R\$ 17,80	R\$ 356,00

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA.ME
Rua Príncipe Humberto, 140 – Centro – São Bernardo do Campo – SP.
CNPJ : 04 522 343/0001-77
FoneFax: 4123 -9090



FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA

11	Deflazacorte 30mg - Cápsula	Cápsula	6 meses	Medicamento Manipulado	Própria	240	R\$ 1,09	R\$ 261,60
12	Diosmina 450mg + Hisperidina 50mg - Cápsula	Cápsula	6 meses	Medicamento Manipulado	Própria	1.500	R\$ 1,05	R\$1.575,00
13	Duloxetine 30mg - Cápsula	Cápsula	6 meses	Medicamento Manipulado	Própria	1.500	R\$ 0,63	R\$ 945,00
14	Furosemida 1mg/ml - Frasco com 30 ml	Frasco	2 meses	Medicamento Manipulado	Própria	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
16	Iodo 5% + Iodeto de potássio 10% - Frasco com 100 ml	Frasco	6 meses	Medicamento Manipulado	Própria	30	R\$ 49,00	R\$1.470,00
18	Óleo Mineral - Frasco 100ml	Frasco	6 meses	Medicamento Manipulado	Própria	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
19	Papaína 5%, gel base de natrosol - Frasco com 50g	Frasco	6 meses	Medicamento Manipulado	Própria	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
22	Propilenoglicol 4000 5gr	Sachê	1 ano	Medicamento Manipulado	Própria	1.500	R\$ 1,50	R\$2.250,00
23	Risperidona 2mg - Cápsula	Cápsula	6 meses	Medicamento Manipulado	Própria	1.500	R\$ 0,21	R\$ 315,00
24	Sertralina 50mg - Cápsula	Cápsula	6 meses	Medicamento Manipulado	Própria	720	R\$ 0,28	R\$ 201,60
26	Sulfato de condroitina 1,5G + Sulfato de glicosamina 1,2G Sachê 4,0 G	Sachê	6 meses	Medicamento Manipulado	Própria	720	R\$ 1,37	R\$ 986,40
28	Vaselina sólida - Frasco com 100g	Frasco	6 meses	Medicamento Manipulado	Própria	50	R\$ 15,80	R\$ 790,00
29	Venlafaxina 75 mg - Cápsula	Cápsula	6 meses	Medicamento Manipulado	Própria	1.500	R\$ 0,42	R\$ 630,00
								R\$15.167,10

Valor Total da Proposta de Preços: R\$ 15.167,10 (Quinze Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais, Dez Centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: O prazo para a entrega do produto será de em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

Local de entrega: O local onde deverá ser entregue os medicamentos serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, na Farmácia Municipal, situada na rua Bernardino Bogo, nº 58, no Centro, do município de Mandaguçu – PR.

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA.ME
Rua Príncipe Humberto, 140 – Centro – São Bernardo do Campo – SP.
CNPJ : 04 522 343/0001-77
FoneFax: 4123 -9090



FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA

O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 17h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2953 em contato com as farmacêuticas: Débora, Fernanda, Carine ou Fabiana.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Condições de Pagamento: O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: Pedro Paulo Grandeza
DATA DE NASCIMENTO: 29/06/1947
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Empresário
RG: 3.711.054-8 – SSP/SP
C.P.F.: 516.388.518-91
ENDEREÇO: Rua Gabriel de Góis, 56 – Vila Progressista
CIDADE: São Bernardo do Campo – SP
CEP. 09810-180
ENDEREÇO ELETRÔNICO: fmidealformulas@terra.com.br
TELEFONE PARA CONTATO: (11) 4123-9090
CELULAR PARA CONTATO: (11) 99933-1274

São Bernardo do Campo, 15 de julho de 2021.



Assinado Digitalmente por:

PEDRO PAULO GRANDEZA

CPF/CNPJ: 51638851891 Assinado em: 15/07/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

.....
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.- ME
CNPJ Nº 04.522.343/0001-77
Pedro Paulo Grandeza - Sócio
RG Nº 3.711.054-8 - CPF Nº 516.388.518-91

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA.ME
Rua Príncipe Humberto, 140 – Centro – São Bernardo do Campo – SP.
CNPJ : 04 522 343/0001-77
FoneFax: 4123 -9090

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
Processo Administrativo Nº 174/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 23/06/2021 14:52:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/07/2021 10:51:10	CADASTRO DE PROPOSTA	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME
14/07/2021 13:54:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME
15/07/2021 09:02:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Srs licitantes, esta aberto o Pregao 77		
15/07/2021 09:02:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Às 09:15 hrs iniciaremos a fase de lances		
15/07/2021 09:19:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
está aberto a fase de lances		
15/07/2021 09:20:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sr licitante poderia nos concer mais descontos ?		
15/07/2021 10:06:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
em relação a documentação de habilitação da licitante melhor classificada, a comissao analisou e declarou habilitada a empresa:Farmacia de Manipulação Ideal Formulas Ltda ME		
15/07/2021 10:07:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
pedimos que a empresa nos envie uma proposta ajustada no valor negociado para o email:		
15/07/2021 10:07:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
licitacaomandaguacu@hotmail.com		
15/07/2021 10:08:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
esta aberto o prazo de manifestação/intenção de recursos		
15/07/2021 10:09:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
retornaremos Às 10:39 horas		
15/07/2021 10:39:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
agradecemos a participação e até a proxima, ficamos no aguardo da proposta ajustada		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Ácido acético 2%, frasco com 100ml			Valor Total: 270,00
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	043 04.522.343/0001-77	9,35	9,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO	
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:19:44	DISPUTA	
15/07/2021 09:19:44	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	9,35
15/07/2021 09:23:29	MENSAGEM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	
Estes preços de Referencia, estão muito agressivos, vou dar um desconto nestes preços		
15/07/2021 09:26:20	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	9,00
15/07/2021 09:29:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME		
15/07/2021 09:29:45	HABILITAÇÃO	
15/07/2021 10:07:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
15/07/2021 10:37:50	EM ADJUDICAÇÃO	
15/07/2021 10:44:57	ADJUDICADO	

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote: 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Ácido folínico 10mg/ml			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 16,00	Valor Total: 480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	016 04.522.343/0001-77	16,10	16,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO	
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:19:44	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	16,10
15/07/2021 09:19:44	DISPUTA	
15/07/2021 09:26:30	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	16,00
15/07/2021 09:29:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME		
15/07/2021 09:29:45	HABILITAÇÃO	
15/07/2021 10:07:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
15/07/2021 10:37:49	EM ADJUDICAÇÃO	
15/07/2021 10:44:57	ADJUDICADO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote: 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Ácido folínico 5mg/ml			Valor Total: 342,00
Quantidade: 30	Valor Unit.: 11,40		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	051 04.522.343/0001-77	11,50	11,40	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO			
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:19:44	DISPUTA			
15/07/2021 09:19:44	LANCE	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME		11,50
15/07/2021 09:26:41	LANCE	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME		11,40
15/07/2021 09:29:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME				
15/07/2021 09:29:45	HABILITAÇÃO			
15/07/2021 10:07:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
15/07/2021 10:37:50	EM ADJUDICAÇÃO			
15/07/2021 10:44:58	ADJUDICADO			

**LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote: 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Ácido tricloroacético 80%, frasco com 10 ml			Valor Total: 480,00
Quantidade: 30	Valor Unit.: 16,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	092 04.522.343/0001-77	16,40	16,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO		
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/07/2021 09:23:40	LANCE	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	16,40
15/07/2021 09:23:40	DISPUTA		
15/07/2021 09:26:59	LANCE	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	16,00
15/07/2021 09:33:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME			
15/07/2021 09:33:42	HABILITAÇÃO		
15/07/2021 10:07:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/07/2021 10:37:48	EM ADJUDICAÇÃO		
15/07/2021 10:44:58	ADJUDICADO		

**LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote: 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Ácido tricloroacético 90%, frasco com 10 ml			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 17,00		Valor Total: 510,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	038 04.522.343/0001-77	17,20	17,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO		
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/07/2021 09:23:41	LANCE	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	17,20
15/07/2021 09:23:41	DISPUTA		
15/07/2021 09:27:12	LANCE	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	17,00
15/07/2021 09:33:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME			
15/07/2021 09:33:42	HABILITAÇÃO		
15/07/2021 10:07:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/07/2021 10:37:51	EM ADJUDICAÇÃO		
15/07/2021 10:44:59	ADJUDICADO		

**LOTE 6 - DESERTO
Lote: 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/07/2021 09:25:20	DESERTO

LOTE 9 - ADJUDICADO

Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Captopril 1mg/ml frasco 30 ml			Valor Total: 392,50
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,85		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	059 04.522.343/0001-77	7,85	7,85	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO		
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/07/2021 09:29:45	DISPUTA		
15/07/2021 09:29:45	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	7,85	
15/07/2021 09:39:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	
15/07/2021 09:39:46	HABILITAÇÃO		
15/07/2021 10:07:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/07/2021 10:37:56	EM ADJUDICAÇÃO		
15/07/2021 10:45:00	ADJUDICADO		

LOTE 10 - ADJUDICADO

Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Cloranfenicol 2g + tetraciclina 2g + óxido de zinco 6g			Valor Total: 356,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 17,80		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	034 04.522.343/0001-77	17,90	17,80	Sim

DECLASSIFICADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO			
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:29:46	DISPUTA			
15/07/2021 09:29:46	LANCE	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME		17,90
15/07/2021 09:30:37	LANCE	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME		17,80
15/07/2021 09:39:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME				
15/07/2021 09:39:47	HABILITAÇÃO			
15/07/2021 10:07:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
15/07/2021 10:37:57	EM ADJUDICAÇÃO			
15/07/2021 10:45:01	ADJUDICADO			

**LOTE 11 - ADJUDICADO
Lote: 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: CPS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Deflazacorte 30mg cápsula			Valor Total: 261,60
Quantidade: 240	Valor Unit.: 1,09		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	048 04.522.343/0001-77	1,09	1,09	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO			
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:33:09	DISPUTA			
15/07/2021 09:33:10	LANCE	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME		1,09
15/07/2021 09:43:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME				
15/07/2021 09:43:10	HABILITAÇÃO			
15/07/2021 10:07:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
15/07/2021 10:37:52	EM ADJUDICAÇÃO			
15/07/2021 10:45:01	ADJUDICADO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

LOTE 12 - ADJUDICADO

Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: CPS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Diosmina 450mg + Hisperidina 50MG Cápsula			Valor Total: 1.575,00
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 1,05		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	084 04.522.343/0001-77	1,06	1,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO			
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:33:10	LANCE	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME		1,06
15/07/2021 09:33:10	DISPUTA			
15/07/2021 09:37:27	LANCE	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME		1,05
15/07/2021 09:43:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME				
15/07/2021 09:43:11	HABILITAÇÃO			
15/07/2021 10:07:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
15/07/2021 10:37:57	EM ADJUDICAÇÃO			
15/07/2021 10:45:02	ADJUDICADO			

LOTE 13 - ADJUDICADO

Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: CPS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Duloxetine 30mg Capsula			Valor Total: 945,00
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,63		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	061 04.522.343/0001-77	0,63	0,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

Gerado em: 15/07/2021 10:45:08

8 de 17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO	
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:33:11	DISPUTA	
15/07/2021 09:33:11	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	0,63
15/07/2021 09:43:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME		
15/07/2021 09:43:12	HABILITAÇÃO	
15/07/2021 10:07:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
15/07/2021 10:37:56	EM ADJUDICAÇÃO	
15/07/2021 10:45:02	ADJUDICADO	

**LOTE 14 - ADJUDICADO
Lote: 14**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: UNI	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Furosemida 1mg/ml			Valor Total: 390,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,80		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	070 04.522.343/0001-77	7,82	7,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO	
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:40:21	DISPUTA	
15/07/2021 09:40:21	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	7,82
15/07/2021 09:40:49	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	7,80
15/07/2021 09:50:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME		
15/07/2021 09:50:23	HABILITAÇÃO	
15/07/2021 10:07:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
15/07/2021 10:37:54	EM ADJUDICAÇÃO	
15/07/2021 10:45:03	ADJUDICADO	

**LOTE 15 - DESERTO
Lote: 15**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 15 Unidade: FCO Marca: Modelo:
 Descrição: -Gel de carbopol para ECG, frasco com 100g.
 Quantidade: 200 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05 PUBLICADO
 24/06/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
 15/07/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
 15/07/2021 09:25:21 DESERTO

**LOTE 16 - ADJUDICADO
Lote: 16**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: FCO Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDICAMENTO
 MANIPULADO
 Descrição: -Iodo 5% + Iodeto de potássio 10 %, frasco com 100 ml
 Quantidade: 30 Valor Unit.: 49,00 Valor Total: 1.470,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	035 04.522.343/0001-77	50,00	49,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05 PUBLICADO
 24/06/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
 15/07/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
 15/07/2021 09:40:30 DISPUTA
 15/07/2021 09:40:30 LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME 50,00
 15/07/2021 09:41:03 LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME 49,00
 15/07/2021 09:50:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
 O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME
 15/07/2021 09:50:31 HABILITAÇÃO
 15/07/2021 10:07:48 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
 15/07/2021 10:37:55 EM ADJUDICAÇÃO
 15/07/2021 10:45:03 ADJUDICADO

**LOTE 17 - DESERTO
Lote: 17**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: UN Marca: Modelo:
 Descrição: -Isoniazida 100mg/ml
 Quantidade: 30 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/07/2021 09:25:22	DESERTO

LOTE 18 - ADJUDICADO
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Óleo mineral frasco 100ml			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 9,90		Valor Total: 594,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	026 04.522.343/0001-77	9,90	9,90	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO	
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:40:39	DISPUTA	
15/07/2021 09:40:39	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	9,90
15/07/2021 09:50:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME		
15/07/2021 09:50:40	HABILITAÇÃO	
15/07/2021 10:07:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
15/07/2021 10:37:54	EM ADJUDICAÇÃO	
15/07/2021 10:45:04	ADJUDICADO	

LOTE 19 - ADJUDICADO
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Papaina 5%, gel base de natosol, frasco com 50g			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 9,20		Valor Total: 920,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	041 04.522.343/0001-77	9,20	9,20	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO			
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:47:05	DISPUTA			
15/07/2021 09:47:05	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME			9,20
15/07/2021 09:57:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME				
15/07/2021 09:57:06	HABILITAÇÃO			
15/07/2021 10:07:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
15/07/2021 10:37:56	EM ADJUDICAÇÃO			
15/07/2021 10:45:04	ADJUDICADO			

LOTE 20 - DESERTO
Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20	Unidade: UN	Marca:	Modelo:	
Descrição: -Pirimetamina 1mg/ml				Valor Total: 0,00
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO			
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:25:22	DESERTO			

LOTE 21 - DESERTO
Lote: 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21	Unidade: UN	Marca:	Modelo:	
Descrição: -Progesterona natural micronizada 100mg (utrogestan) - OVULOS				Valor Total: 0,00
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,00			

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO			
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:25:22	DESERTO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

**LOTE 22 - ADJUDICADO
Lote: 22**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Propilenoglicol 4000 5GR			Valor Total: 2.250,00
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 1,50		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	069 04.522.343/0001-77	1,52	1,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO			
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:47:06	DISPUTA			
15/07/2021 09:47:06	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME			1,52
15/07/2021 09:47:39	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME			1,50
15/07/2021 09:57:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME				
15/07/2021 09:57:06	HABILITAÇÃO			
15/07/2021 10:07:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
15/07/2021 10:37:55	EM ADJUDICAÇÃO			
15/07/2021 10:45:04	ADJUDICADO			

**LOTE 23 - ADJUDICADO
Lote: 23**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23	Unidade: CPS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Risperidona 2mg Cápsula			Valor Total: 315,00
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,21		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	094 04.522.343/0001-77	0,21	0,21	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO	
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:47:06	DISPUTA	
15/07/2021 09:47:06	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	0,21
15/07/2021 09:57:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME		
15/07/2021 09:57:07	HABILITAÇÃO	
15/07/2021 10:07:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
15/07/2021 10:37:53	EM ADJUDICAÇÃO	
15/07/2021 10:45:05	ADJUDICADO	

**LOTE 24 - ADJUDICADO
Lote: 24**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24	Unidade: CPS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Sertralina 50mg Cápsula			
Quantidade: 720	Valor Unit.: 0,28	Valor Total: 201,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	034 04.522.343/0001-77	0,28	0,28	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO	
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:47:07	DISPUTA	
15/07/2021 09:47:07	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	0,28
15/07/2021 09:57:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME		
15/07/2021 09:57:07	HABILITAÇÃO	
15/07/2021 10:07:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
15/07/2021 10:37:57	EM ADJUDICAÇÃO	
15/07/2021 10:45:05	ADJUDICADO	

**LOTE 25 - DESERTO
Lote: 25**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 25 Unidade: UN Marca: Modelo:
 Descrição: -Sulfadiazina 100mg/ml
 Quantidade: 30 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05 PUBLICADO
 24/06/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
 15/07/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
 15/07/2021 09:25:23 DESERTO

**LOTE 26 - ADJUDICADO
Lote: 26**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26 Unidade: SACH Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDICAMENTO
 MANIPULADO
 Descrição: -Sulfato de condroitina 1,5G + Sulfato de glicosamina 1,2G Sachê 4,0 G
 Quantidade: 720 Valor Unit.: 1,37 Valor Total: 986,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	077 04.522.343/0001-77	1,37	1,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05 PUBLICADO
 24/06/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
 15/07/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
 15/07/2021 09:51:54 DISPUTA
 15/07/2021 09:51:54 LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME 1,37
 15/07/2021 10:01:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
 O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME
 15/07/2021 10:01:55 HABILITAÇÃO
 15/07/2021 10:07:49 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
 15/07/2021 10:37:55 EM ADJUDICAÇÃO
 15/07/2021 10:45:06 ADJUDICADO

**LOTE 27 - DESERTO
Lote: 27**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27 Unidade: FCO Marca: Modelo:
 Descrição: -Vaselina Líquida, frasco com 100ml
 Quantidade: 50 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/07/2021 09:25:27	DESERTO

LOTE 28 - ADJUDICADO

Lote: 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Vaselina sólida, frasco com 100g			Valor Total: 790,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 15,80		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	008 04.522.343/0001-77	15,86	15,80	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO	
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:51:55	DISPUTA	
15/07/2021 09:51:55	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	15,86
15/07/2021 09:54:13	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	15,80
15/07/2021 10:01:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME		
15/07/2021 10:01:55	HABILITAÇÃO	
15/07/2021 10:07:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
15/07/2021 10:37:54	EM ADJUDICAÇÃO	
15/07/2021 10:45:06	ADJUDICADO	

LOTE 29 - ADJUDICADO

Lote: 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29	Unidade: CPS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Venlafaxina 75 MG cápsula			Valor Total: 630,00
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,42		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	011 04.522.343/0001-77	0,42	0,42	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO			
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:51:56	DISPUTA			
15/07/2021 09:51:56	LANCE	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME		0,42
15/07/2021 10:01:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME				
15/07/2021 10:01:56	HABILITAÇÃO			
15/07/2021 10:07:49	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
15/07/2021 10:37:53	EM ADJUDICAÇÃO			
15/07/2021 10:45:07	ADJUDICADO			

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
Processo Administrativo Nº 174/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 23/06/2021 14:52:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/07/2021 10:51:10	CADASTRO DE PROPOSTA	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME
14/07/2021 13:54:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME
15/07/2021 09:02:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Srs licitantes, esta aberto o Pregao 77		
15/07/2021 09:02:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Às 09:15 hrs iniciaremos a fase de lances		
15/07/2021 09:19:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
está aberto a fase de lances		
15/07/2021 09:20:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sr licitante poderia nos conecer mais descontos ?		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Ácido acético 2%, frasco com 100ml			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,00		Valor Total: 270,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	043 04.522.343/0001-77	9,35	9,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO	
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:19:44	DISPUTA	
15/07/2021 09:19:44	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	9,35
15/07/2021 09:23:29	MENSAGEM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	
Estes preços de Referencia, estão muito agressivos, vou dar um desconto nestes preços		
15/07/2021 09:26:20	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	9,00
15/07/2021 09:29:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME		
15/07/2021 09:29:45	HABILITAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Ácido folínico 10mg/ml			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 16,00		Valor Total: 480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	016 04.522.343/0001-77	16,10	16,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO			
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:19:44	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME			16,10
15/07/2021 09:19:44	DISPUTA			
15/07/2021 09:26:30	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME			16,00
15/07/2021 09:29:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME				
15/07/2021 09:29:45	HABILITAÇÃO			

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Ácido folínico 5mg/ml			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 11,40		Valor Total: 342,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	051 04.522.343/0001-77	11,50	11,40	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO			
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/07/2021 09:19:44	DISPUTA		
15/07/2021 09:19:44	LANCE	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	11,50
15/07/2021 09:26:41	LANCE	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	11,40
15/07/2021 09:29:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME			
15/07/2021 09:29:45	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote: 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Ácido tricloroacético 80%, frasco com 10 ml			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 16,00		Valor Total: 480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	092 04.522.343/0001-77	16,40	16,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO		
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/07/2021 09:23:40	LANCE	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	16,40
15/07/2021 09:23:40	DISPUTA		
15/07/2021 09:26:59	LANCE	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	16,00
15/07/2021 09:33:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME			
15/07/2021 09:33:42	HABILITAÇÃO		

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote: 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Ácido tricloroacético 90%, frasco com 10 ml			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 17,00		Valor Total: 510,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	038 04.522.343/0001-77	17,20	17,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO			
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:23:41	LANCE ` FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME			17,20
15/07/2021 09:23:41	DISPUTA			
15/07/2021 09:27:12	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME			17,00
15/07/2021 09:33:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME				
15/07/2021 09:33:42	HABILITAÇÃO			

**LOTE 6 - DESERTO
Lote: 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: CPS	Marca:	Modelo:	
Descrição: -Baclofeno 10MG Cápsula				
Quantidade: 2.520	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO			
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:23:41	DESERTO			

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote: 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: CPS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO	
Descrição: -Bupropiona 150mg Cápsula				
Quantidade: 2.520	Valor Unit.: 0,40			Valor Total: 1.008,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	024 04.522.343/0001-77	0,40	0,40	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO			
---------------------	-----------	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:29:45	DISPUTA	
15/07/2021 09:29:45	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	0,40
15/07/2021 09:39:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME		
15/07/2021 09:39:47	HABILITAÇÃO	

LOTE 8 - DESERTO

Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: FCO	Marca:	Modelo:
Descrição: -Calêndula 2% gel base de carbopol, frasco com 50g			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/07/2021 09:25:20	DESERTO

LOTE 9 - HABILITAÇÃO

Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Captopril 1mg/ml frasco 30 ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,85	Valor Total: 392,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	059 04.522.343/0001-77	7,85	7,85	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO	
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:29:45	DISPUTA	
15/07/2021 09:29:45	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	7,85
15/07/2021 09:39:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME		
15/07/2021 09:39:46	HABILITAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Cloranfenicol 2g + tetraciclina 2g + óxido de zinco 6g			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 17,80		Valor Total: 356,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	034 04.522.343/0001-77	17,90	17,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO		
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/07/2021 09:29:46	DISPUTA		
15/07/2021 09:29:46	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME		17,90
15/07/2021 09:30:37	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME		17,80
15/07/2021 09:39:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME			
15/07/2021 09:39:47	HABILITAÇÃO		

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: CPS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Deflazacorte 30mg cápsula			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 1,09		Valor Total: 261,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	048 04.522.343/0001-77	1,09	1,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO		
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:33:09	DISPUTA	
15/07/2021 09:33:10	LANCE	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME 1,09
15/07/2021 09:43:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME		
15/07/2021 09:43:10	HABILITAÇÃO	

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO
Lote: 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: CPS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Diosmina 450mg + Hisperidina 50MG Cápsula			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 1,05	Valor Total: 1.575,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	084 04.522.343/0001-77	1,06	1,05	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO	
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:33:10	LANCE	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME 1,06
15/07/2021 09:33:10	DISPUTA	
15/07/2021 09:37:27	LANCE	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME 1,05
15/07/2021 09:43:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME		
15/07/2021 09:43:11	HABILITAÇÃO	

**LOTE 13 - HABILITAÇÃO
Lote: 13**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: CPS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Duloxetina 30mg Capsula			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,63	Valor Total: 945,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	061 04.522.343/0001-77	0,63	0,63	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO			
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:33:11	DISPUTA			
15/07/2021 09:33:11	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME			0,63
15/07/2021 09:43:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME				
15/07/2021 09:43:12	HABILITAÇÃO			

**LOTE 14 - HABILITAÇÃO
Lote: 14**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: UNI	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Furosemida 1mg/ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,80		Valor Total: 390,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	070 04.522.343/0001-77	7,82	7,80	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO			
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:40:21	DISPUTA			
15/07/2021 09:40:21	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME			7,82
15/07/2021 09:40:49	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME			7,80
15/07/2021 09:50:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME				
15/07/2021 09:50:23	HABILITAÇÃO			

**LOTE 15 - DESERTO
Lote: 15**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: FCO	Marca:	Modelo:
Descrição: -Gel de carbopol para ECG, frasco com 100g.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/07/2021 09:25:21	DESERTO

LOTE 16 - HABILITAÇÃO
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Iodo 5% + Iodeto de potássio 10 %, frasco com 100 ml			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 49,00	Valor Total: 1.470,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	035 04.522.343/0001-77	50,00	49,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO	
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:40:30	DISPUTA	
15/07/2021 09:40:30	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	50,00
15/07/2021 09:41:03	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	49,00
15/07/2021 09:50:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME		
15/07/2021 09:50:31	HABILITAÇÃO	

LOTE 17 - DESERTO
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: -Isoniazida 100mg/ml			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/07/2021 09:25:22	DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 18 - HABILITAÇÃO
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Óleo mineral frasco 100ml			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 9,90	Valor Total: 594,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	026 04.522.343/0001-77	9,90	9,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO			
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:40:39	DISPUTA			
15/07/2021 09:40:39	LANCE	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME		9,90
15/07/2021 09:50:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME				
15/07/2021 09:50:40	HABILITAÇÃO			

LOTE 19 - HABILITAÇÃO
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Papaina 5%, gel base de natrosol, frasco com 50g			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 9,20	Valor Total: 920,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	041 04.522.343/0001-77	9,20	9,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO			
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:47:05	DISPUTA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

15/07/2021 09:47:05 LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME 9,20
15/07/2021 09:57:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME
15/07/2021 09:57:06 HABILITAÇÃO

LOTE 20 - DESERTO
Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: -Pirimetamina 1mg/ml
Quantidade: 30 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05 PUBLICADO
24/06/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/07/2021 09:25:22 DESERTO

LOTE 21 - DESERTO
Lote: 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: -Progesterona natural micronizada 100mg (utrogestan) - OVULOS
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05 PUBLICADO
24/06/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/07/2021 09:25:22 DESERTO

LOTE 22 - HABILITAÇÃO
Lote: 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Propilenoglicol 4000 5GR
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 1,50 Valor Total: 2.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	069 04.522.343/0001-77	1,52	1,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO			
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:47:06	DISPUTA			
15/07/2021 09:47:06	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME			1,52
15/07/2021 09:47:39	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME			1,50
15/07/2021 09:57:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME				
15/07/2021 09:57:06	HABILITAÇÃO			

**LOTE 23 - HABILITAÇÃO
Lote: 23**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23	Unidade: CPS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Risperidona 2mg Cápsula			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,21	Valor Total: 315,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	094 04.522.343/0001-77	0,21	0,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO			
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:47:06	DISPUTA			
15/07/2021 09:47:06	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME			0,21
15/07/2021 09:57:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME				
15/07/2021 09:57:07	HABILITAÇÃO			

**LOTE 24 - HABILITAÇÃO
Lote: 24**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24	Unidade: CPS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Sertralina 50mg Cápsula			
Quantidade: 720	Valor Unit.: 0,28	Valor Total: 201,60	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	034 04.522.343/0001-77	0,28	0,28	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO			
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:47:07	DISPUTA			
15/07/2021 09:47:07	LANCE	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME		0,28
15/07/2021 09:57:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME				
15/07/2021 09:57:07	HABILITAÇÃO			

**LOTE 25 - DESERTO
Lote: 25**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25	Unidade: UN	Marca:	Modelo:	
Descrição: -Sulfadiazina 100mg/ml				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO			
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/07/2021 09:25:23	DESERTO			

**LOTE 26 - HABILITAÇÃO
Lote: 26**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26	Unidade: SACH	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO	
Descrição: -Sulfato de condroitina 1,5G + Sulfato de glicosamina 1,2G Sachê 4,0 G				
Quantidade: 720	Valor Unit.: 1,37			Valor Total: 986,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	077 04.522.343/0001-77	1,37	1,37	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO	
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:51:54	DISPUTA	
15/07/2021 09:51:54	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	1,37
15/07/2021 10:01:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME		
15/07/2021 10:01:55	HABILITAÇÃO	

LOTE 27 - DESERTO

Lote: 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27	Unidade: FCO	Marca:	Modelo:
Descrição: -Vaselina Líquida, frasco com 100ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/07/2021 09:25:27	DESERTO

LOTE 28 - HABILITAÇÃO

Lote: 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Vaselina sólida, frasco com 100g			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 15,80		Valor Total: 790,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	008 04.522.343/0001-77	15,86	15,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05	PUBLICADO	
24/06/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/07/2021 09:51:55	DISPUTA	
15/07/2021 09:51:55	LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME	15,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

15/07/2021 09:54:13 LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME 15,80
15/07/2021 10:01:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME
15/07/2021 10:01:55 HABILITAÇÃO

LOTE 29 - HABILITAÇÃO
Lote: 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29	Unidade: CPS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Venlafaxina 75 MG cápsula			Valor Total: 630,00
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,42		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	011 04.522.343/0001-77	0,42	0,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 14:52:05 PUBLICADO
24/06/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
15/07/2021 09:51:56 DISPUTA
15/07/2021 09:51:56 LANCE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME 0,42
15/07/2021 10:01:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME
15/07/2021 10:01:56 HABILITAÇÃO


PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
Processo Administrativo Nº 174/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BÓCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 23/06/2021 14:52:05

TOTAL DO PROCESSO: 15.167,10

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA- 04.522.343/0001-77 15.167,10
ME

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 043 9,00 Total: 270,00

Item: 1 Unidade: FCO Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO

Descrição: -Ácido acético 2%, frasco com 100ml

Quantidade: 30 Valor Unit.: 9,00 Total Item: 270,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 016 16,00 Total: 480,00

Item: 2 Unidade: FCO Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO

Descrição: -Ácido folínico 10mg/ml

Quantidade: 30 Valor Unit.: 16,00 Total Item: 480,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 051 11,40 Total: 342,00

Item: 3 Unidade: FCO Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO

Descrição: -Ácido folínico 5mg/ml

Quantidade: 30 Valor Unit.: 11,40 Total Item: 342,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 092 16,00 Total: 480,00

Item: 4 Unidade: FCO Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO

Descrição: -Ácido tricloroacético 80%, frasco com 10 ml

Quantidade: 30 Valor Unit.: 16,00 Total Item: 480,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 038 17,00 Total: 510,00

Item: 5 Unidade: FCO Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO

Descrição: -Ácido tricloroacético 90%, frasco com 10 ml

Quantidade: 30 Valor Unit.: 17,00 Total Item: 510,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 024 0,40 Total: 1.008,00

Item: 7 Unidade: CPS Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO

Descrição: -Bupropiona 150mg Cápsula

Quantidade: 2.520 Valor Unit.: 0,40 Total Item: 1.008,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 059 7,85 Total: 392,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 9	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO	
Descrição: -Captopril 1mg/ml frasco 30 ml				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,85			Total Item: 392,50
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 034	17,80	Total: 356,00
Item: 10	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO	
Descrição: -Cloranfenicol 2g + tetraciclina 2g + óxido de zinco 6g				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 17,80			Total Item: 356,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 048	1,09	Total: 261,60
Item: 11	Unidade: CPS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO	
Descrição: -Deflazacorte 30mg cápsula				
Quantidade: 240	Valor Unit.: 1,09			Total Item: 261,60
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 084	1,05	Total: 1.575,00
Item: 12	Unidade: CPS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO	
Descrição: -Diosmina 450mg + Hisperidina 50MG Cápsula				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 1,05			Total Item: 1.575,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 061	0,63	Total: 945,00
Item: 13	Unidade: CPS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO	
Descrição: -Duloxetina 30mg Capsula				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,63			Total Item: 945,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 070	7,80	Total: 390,00
Item: 14	Unidade: UNI	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO	
Descrição: -Furosemida 1mg/ml				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,80			Total Item: 390,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 035	49,00	Total: 1.470,00
Item: 16	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO	
Descrição: -Iodo 5% + Iodeto de potássio 10 %, frasco com 100 ml				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 49,00			Total Item: 1.470,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 026	9,90	Total: 594,00
Item: 18	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO	
Descrição: -Óleo mineral frasco 100ml				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 9,90			Total Item: 594,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 041	9,20	Total: 920,00
Item: 19	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Modelo: MEDICAMENTO
MANIPULADO

Descrição: -Papaina 5%, gel base de natrosol, frasco com 50g

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 9,20** Total Item: 920,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 069 1,50 **Total: 2.250,00**

Item: 22 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDICAMENTO
MANIPULADO

Descrição: -Propilenoglicol 4000 5GR

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 2.250,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 094 0,21 **Total: 315,00**

Item: 23 Unidade: CPS Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDICAMENTO
MANIPULADO

Descrição: -Risperidona 2mg Cápsula

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 0,21** Total Item: 315,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 034 0,28 **Total: 201,60**

Item: 24 Unidade: CPS Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDICAMENTO
MANIPULADO

Descrição: -Sertralina 50mg Cápsula

Quantidade: 720 **Valor Unit.: 0,28** Total Item: 201,60

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 077 1,37 **Total: 986,40**

Item: 26 Unidade: SACH Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDICAMENTO
MANIPULADO

Descrição: -Sulfato de condroitina 1,5G + Sulfato de glicosamina 1,2G Sachê 4,0 G

Quantidade: 720 **Valor Unit.: 1,37** Total Item: 986,40

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 008 15,80 **Total: 790,00**

Item: 28 Unidade: FCO Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDICAMENTO
MANIPULADO

Descrição: -Vaselina sólida, frasco com 100g

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 15,80** Total Item: 790,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 011 0,42 **Total: 630,00**

Item: 29 Unidade: CPS Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDICAMENTO
MANIPULADO

Descrição: -Venlafaxina 75 MG cápsula

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 0,42** Total Item: 630,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Keethy V. Vianna
OAB/PR 70886

PARECER JURÍDICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2021

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CÔRRELATOS.

- 1 A Comissão de Licitações encaminhou em 15/07/2021 para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o processo administrativo em epígrafe na modalidade Pregão, forma eletrônica, cujo objeto em síntese visa a aquisição de medicamentos manipulados, nos termos do processo.
- 2 A consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório, com vistas, notadamente, à homologação do certame.
- 3 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.
- 4 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 5 O valor máximo fixado no edital para a aquisição/contratação em tela, foi de R\$ 22.142,50 (vinte e dois mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), do qual após abertura da sessão, análise das propostas e atos correlatos, foi lavrado VENCEDORES DO PROCESSO – ADJUDICAÇÃO (documento contendo 03 folhas), dispondo em resumo:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2021 – MEDICAMENTOS MANIPULADOS			
ITENS	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ n.	VALOR TOTAL
1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 11 12, 13, 14, 16, 18, 19 22, 23, 24, 26, 28, 29	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA - ME	04.522.343.0001.77	R\$ 15.167,10
		TOTAL DO PROCESSO	R\$ 15.167,10
	VALOR MÁXIMO TOTAL DO EDITAL	R\$ 22.142,50	
	VALOR TOTAL AUFERIDO	R\$ 15.167,10	



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira"
 Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
 CNPJ 76.285.329/0001-08

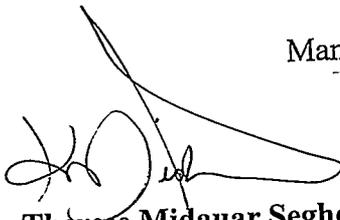
5.1 Ressaltamos que os itens 6, 8, 10, 15, 17, 20, 21, 25 e 27, não foram adjudicados, com isto, caberá o departamento interessado, promover a abertura de nova licitação na modalidade Pregão para aquisição dos referidos itens, do qual lembramos, que desde que mantido os valores, quantidades e condições, poderá ser destinado às empresas de grande porte (ampla concorrência), pois os referidos itens do Pregão Eletrônico n. 77/2021, foram destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006.

6 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º), etc.

7 Pelo exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado sob o aspecto jurídico, encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem compete a decisão final sobre o pleito.

8 É o parecer, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguáçu-PR, 15 de julho de 2021.


Keetby Thérèse Midauar Seghesi
 Procuradora-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
Processo Administrativo Nº 174/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 23/06/2021 14:52:05

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/07/2021 11:10:33
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Ácido acético 2%, frasco com 100ml			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,00		Valor Total: 270,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	043 04.522.343/0001-77	9,35	9,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/07/2021 11:10:33
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Ácido folínico 10mg/ml			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 16,00		Valor Total: 480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	016 04.522.343/0001-77	16,10	16,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 15/07/2021 11:10:33
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: FCO	Marca: PROPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Ácido folínico 5mg/ml			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 11,40		Valor Total: 342,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	051 04.522.343/0001-77	11,50	11,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 15/07/2021 11:10:34
Lote: 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: FCO	Marca: PROPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Ácido tricloroacético 80%, frasco com 10 ml			Valor Total: 480,00
Quantidade: 30	Valor Unit.: 16,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	092 04.522.343/0001-77	16,40	16,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 15/07/2021 11:10:34
Lote: 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: FCO	Marca: PROPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Ácido tricloroacético 90%, frasco com 10 ml			Valor Total: 510,00
Quantidade: 30	Valor Unit.: 17,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	038 04.522.343/0001-77	17,20	17,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 15/07/2021 11:10:34
Lote: 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: CPS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Buprofiona 150mg Cápsula			Valor Total: 1.008,00
Quantidade: 2.520	Valor Unit.: 0,40		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	024 04.522.343/0001-77	0,40	0,40	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 15/07/2021 11:10:34
Lote: 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Captopril 1mg/ml frasco 30 ml			Valor Total: 392,50
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,85		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	059 04.522.343/0001-77	7,85	7,85	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 15/07/2021 11:10:34
Lote: 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Cloranfenicol 2g + tetraciclina 2g + óxido de zinco 6g			Valor Total: 356,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 17,80		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	034 04.522.343/0001-77	17,90	17,80	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 15/07/2021 11:10:34
Lote: 11**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 11 Unidade: CPS Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
 Descrição: -Deflazacorte 30mg cápsula
 Quantidade: 240 Valor Unit.: 1,09 Valor Total: 261,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	048 04.522.343/0001-77	1,09	1,09	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 12 - HOMOLOGADO - 15/07/2021 11:10:34
Lote: 12**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: CPS Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
 Descrição: -Diosmina 450mg + Hisperidina 50MG Cápsula
 Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 1,05 Valor Total: 1.575,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	084 04.522.343/0001-77	1,06	1,05	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 13 - HOMOLOGADO - 15/07/2021 11:10:34
Lote: 13**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: CPS Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
 Descrição: -Duloxetine 30mg Capsula
 Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 0,63 Valor Total: 945,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	061 04.522.343/0001-77	0,63	0,63	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 14 - HOMOLOGADO - 15/07/2021 11:10:35
Lote: 14**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: UNI	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Furosemida 1mg/ml		Valor Unit.: 7,80	Valor Total: 390,00
Quantidade: 50			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	070 04.522.343/0001-77	7,82	7,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 16 - HOMOLOGADO - 15/07/2021 11:10:35
Lote: 16**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Iodo 5% + Iodeto de potássio 10 %, frasco com 100 ml		Valor Unit.: 49,00	Valor Total: 1.470,00
Quantidade: 30			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	035 04.522.343/0001-77	50,00	49,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 18 - HOMOLOGADO - 15/07/2021 11:10:35
Lote: 18**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Óleo mineral frasco 100ml		Valor Unit.: 9,90	Valor Total: 594,00
Quantidade: 60			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	026 04.522.343/0001-77	9,90	9,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 15/07/2021 11:10:35
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Papaína 5%, gel base de natrosol, frasco com 50g			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 9,20		Valor Total: 920,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	041 04.522.343/0001-77	9,20	9,20	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 15/07/2021 11:10:35
Lote: 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Propilenoglicol 4000 5GR			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 1,50		Valor Total: 2.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	069 04.522.343/0001-77	1,52	1,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 15/07/2021 11:10:36
Lote: 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23	Unidade: CPS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Risperidona 2mg Cápsula			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,21		Valor Total: 315,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	094 04.522.343/0001-77	0,21	0,21	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 15/07/2021 11:10:36

Lote: 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24	Unidade: CPS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Sertralina 50mg Cápsula			Valor Total: 201,60
Quantidade: 720	Valor Unit.: 0,28		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	034 04.522.343/0001-77	0,28	0,28	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 15/07/2021 11:10:36

Lote: 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26	Unidade: SACH	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Sulfato de condroitina 1,5G + Sulfato de glicosamina 1,2G Sachê 4,0 G			Valor Total: 986,40
Quantidade: 720	Valor Unit.: 1,37		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	077 04.522.343/0001-77	1,37	1,37	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 15/07/2021 11:10:36

Lote: 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Vaselina sólida, frasco com 100g			Valor Total: 790,00
Quantidade: 50	Valor Unit.: 15,80		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	008 04.522.343/0001-77	15,86	15,80	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

(Continuação da página anterior)

UF	Nome	CPF	RG	DT. NASC.	SEX	ESTADO	PROFISSÃO	RESIDÊNCIA	ENDEREÇO	CIDADE	CEP	UF	Nome	CPF	RG	DT. NASC.	SEX	ESTADO	PROFISSÃO	RESIDÊNCIA	ENDEREÇO	CIDADE	CEP
RS	RS
RS	RS

[Assinatura]
 DIRETOR DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

UF	Nome	CPF	RG	DT. NASC.	SEX	ESTADO	PROFISSÃO	RESIDÊNCIA	ENDEREÇO	CIDADE	CEP	UF	Nome	CPF	RG	DT. NASC.	SEX	ESTADO	PROFISSÃO	RESIDÊNCIA	ENDEREÇO	CIDADE	CEP
RS	RS
RS	RS

UF	Nome	CPF	RG	DT. NASC.	SEX	ESTADO	PROFISSÃO	RESIDÊNCIA	ENDEREÇO	CIDADE	CEP	UF	Nome	CPF	RG	DT. NASC.	SEX	ESTADO	PROFISSÃO	RESIDÊNCIA	ENDEREÇO	CIDADE	CEP
RS	RS
RS	RS

UF	Nome	CPF	RG	DT. NASC.	SEX	ESTADO	PROFISSÃO	RESIDÊNCIA	ENDEREÇO	CIDADE	CEP	UF	Nome	CPF	RG	DT. NASC.	SEX	ESTADO	PROFISSÃO	RESIDÊNCIA	ENDEREÇO	CIDADE	CEP
RS	RS
RS	RS

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
Processo Administrativo Nº 174/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 23/06/2021 14:52:05

TOTAL DO PROCESSO: 15.167,10

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME 04.522.343/0001-77 15.167,10

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 043 9,00 Total: 270,00

Item: 1 Unidade: FCO Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO

Descrição: -Ácido acético 2%, frasco com 100ml

Quantidade: 30 Valor Unit.: 9,00 Total Item: 270,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 016 16,00 Total: 480,00

Item: 2 Unidade: FCO Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO

Descrição: -Ácido folínico 10mg/ml

Quantidade: 30 Valor Unit.: 16,00 Total Item: 480,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 051 11,40 Total: 342,00

Item: 3 Unidade: FCO Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO

Descrição: -Ácido folínico 5mg/ml

Quantidade: 30 Valor Unit.: 11,40 Total Item: 342,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 092 16,00 Total: 480,00

Item: 4 Unidade: FCO Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO

Descrição: -Ácido tricloroacético 80%, frasco com 10 ml

Quantidade: 30 Valor Unit.: 16,00 Total Item: 480,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 038 17,00 Total: 510,00

Item: 5 Unidade: FCO Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO

Descrição: -Ácido tricloroacético 90%, frasco com 10 ml

Quantidade: 30 Valor Unit.: 17,00 Total Item: 510,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 024 0,40 Total: 1.008,00

Item: 7 Unidade: CPS Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO

Descrição: -Bupropiona 150mg Cápsula

Quantidade: 2.520 Valor Unit.: 0,40 Total Item: 1.008,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 059 7,85 Total: 392,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 9	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Captopril 1mg/ml frasco 30 ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,85		Total Item: 392,50
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 034	17,80 Total: 356,00
Item: 10	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Cloranfenicol 2g + tetraciclina 2g + óxido de zinco 6g			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 17,80		Total Item: 356,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 048	1,09 Total: 261,60
Item: 11	Unidade: CPS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Deflazacorte 30mg cápsula			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 1,09		Total Item: 261,60
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 084	1,05 Total: 1.575,00
Item: 12	Unidade: CPS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Diosmina 450mg + Hisperidina 50MG Cápsula			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 1,05		Total Item: 1.575,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 061	0,63 Total: 945,00
Item: 13	Unidade: CPS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Duloxetina 30mg Capsula			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,63		Total Item: 945,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 070	7,80 Total: 390,00
Item: 14	Unidade: UNI	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Furosemida 1mg/ml			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,80		Total Item: 390,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 035	49,00 Total: 1.470,00
Item: 16	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Iodo 5% + Iodeto de potássio 10 %, frasco com 100 ml			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 49,00		Total Item: 1.470,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 026	9,90 Total: 594,00
Item: 18	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: -Óleo mineral frasco 100ml			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 9,90		Total Item: 594,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 041	9,20 Total: 920,00
Item: 19	Unidade: FCO	Marca: PRÓPRIA	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Modelo: MEDICAMENTO
MANIPULADO

Descrição: -Papaina 5%, gel base de natrosol, frasco com 50g

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 9,20** Total Item: 920,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 069 1,50 **Total: 2.250,00**

Item: 22 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDICAMENTO
MANIPULADO

Descrição: -Propilenoglicol 4000 5GR

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 2.250,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 094 0,21 **Total: 315,00**

Item: 23 Unidade: CPS Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDICAMENTO
MANIPULADO

Descrição: -Risperidona 2mg Cápsula

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 0,21** Total Item: 315,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 034 0,28 **Total: 201,60**

Item: 24 Unidade: CPS Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDICAMENTO
MANIPULADO

Descrição: -Sertralina 50mg Cápsula

Quantidade: 720 **Valor Unit.: 0,28** Total Item: 201,60

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 077 1,37 **Total: 986,40**

Item: 26 Unidade: SACH Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDICAMENTO
MANIPULADO

Descrição: -Sulfato de condroitina 1,5G + Sulfato de glicosamina 1,2G Sachê 4,0 G

Quantidade: 720 **Valor Unit.: 1,37** Total Item: 986,40

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 008 15,80 **Total: 790,00**

Item: 28 Unidade: FCO Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDICAMENTO
MANIPULADO

Descrição: -Vaselina sólida, frasco com 100g

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 15,80** Total Item: 790,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 011 0,42 **Total: 630,00**

Item: 29 Unidade: CPS Marca: PRÓPRIA Modelo: MEDICAMENTO
MANIPULADO

Descrição: -Venlafaxina 75 MG cápsula

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 0,42** Total Item: 630,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

